



EDITAL N. 91901/2025

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, por meio da Diretoria de Administração (DIRAD/PRAF), por intermédio da Divisão de Licitações, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 91901/2025	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: A partir das 08h00min do dia 17/11/2025 Início da sessão / disputa de lances:
TIPO: MENOR PREÇO	09h00min do dia 28/11/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **aquisição de Equipamentos de Edição de Vídeo e Som, Impressoras 3D, Contêineres, Equipamentos de Fotografia, Instrumentos Musicais, para o Curso de Cinema e Audiovisual da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, Campus de Curitiba II, conforme anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 795.280,81 (Setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).**

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153

Fonte 759 –

Detalhamento Fonte 132

Fonte: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) – SETI e Fundo Paraná.



Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, **Sr. Amarildo Barreto**, e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 563/2023, servidores da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

E-mail: amarildo.barreto@unespar.edu.br

Telefones: 043-3420-5708

Endereço: Av. Rio Grande do Norte, 1.525 –CEP 87701-020 – Paranavaí - PR

O atendimento será feito nos seguintes horários: 08h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico do Sistema GMS www.comprasparana.pr.gov.br pelos quais serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site www.e-protocolo.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa dos lotes EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência. Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 GARANTIA:

Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (Anexo VII).

7 CONSÓRCIO:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo

8 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;



- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão eletrônico será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Portal de Compras do Governo Federal - Compras.Gov, na página <http://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.2 O pregão eletrônico será conduzido por servidor público denominado Agente Pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas Compras.Gov.

1.3 O (a) Agente Pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual Compras.Gov, conforme instruções que podem ser obtidas na página <http://www.gov.br/compras/pt-br/> ou, ainda, por meio do telefone 0800.978.9001 (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial,



econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca, modelo e fabricante;

4.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Protocolo n 24.981.282-0 Pregão Eletrônico nº X1901/2025

– EDITAL (página 6 de 75)

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 - Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **5 (cinco) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do



porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 3 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.



7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).



9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de e **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Protocolo n 24.981.282-0 Pregão Eletrônico n° X1901/2025

– EDITAL (página 12 de 75)

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca de Campo Mourão, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná (Minuta 189/2022).

Curitiba, 13 de novembro de 2025.

Noemi Nascimento Ansay

Diretora da Unespar - Campus de Curitiba II

Portaria n. 983/2023

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de materiais permanentes, equipamentos, softwares e instrumentos musicais destinados à modernização e adequação das estruturas pedagógicas e laboratoriais da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, de acordo com as especificações, quantitativos e respectivos códigos constantes das tabelas abaixo.

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA – Solicitação GMS nº 46683/2025				
Item	Descrição do objeto	Quant.	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	7003.73435 – Desktop Apple MacMini, MEMÓRIA RAM mínima: 16GB, Capacidade mínima de ARMAZENAMENTO: SSD 256GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	09	R\$ 9.110,00	R\$ 81.990,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 81.990,00

LOTE 02 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº 46692/2025				
Item	Descrição do objeto	Quant.	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	7003.73435 – Desktop Apple MacMini, MEMÓRIA RAM mínima: 16GB, Capacidade mínima de ARMAZENAMENTO: SSD 256GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	03	R\$ 9.110,00	R\$ 27.330,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 27.330,00

LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº 46694/2025				
Item	Descrição do objeto	Quant.	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	7003.60214 – Desktop Apple Mac Studio, MEMÓRIA: 32GB, Armazenamento SSD 1TB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	1	R\$24.599,00	R\$24.599,00



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Protocolo n 24.981.282-0 Pregão Eletrônico nº X1901/2025

– EDITAL (página 14 de 75)

	Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
Item 2	7003.77989 - Estação de trabalho (workstation), MEMÓRIA RAM: 32GB, ARMAZENAMENTO: SSD 1TB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	R\$16.998,88	R\$16.998,88
Item 3	7003.105872 - SSD, TIPO: Externo, portátil, CAPACIDADE: 2TB, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo.	12	R\$1.435,50	R\$17.226,00
Item 4	7003.84290 - SSD externo de 1TB T7 com velocidades de leitura e gravação de até 1.050 MB/s e 1.000 MB/s, respectivamente. Com porta USB 3.2 Gen 2 Tipo-C. Velocidade máxima de leitura de 1.050 MB/s e uma velocidade máxima de gravação de 1.000 MB/s por meio de sua porta USB 3.2 Gen 2 Tipo-C. Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	4	R\$900,50	R\$3.602,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 62.425,88

LOTE 04 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº 46701/2025				
Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	7003.74834 - Monitor, TIPO: Tamanho Mínimo de 27" e Máximo de 32", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo. UNID. DE MEDIDA: Unitário	16	R\$3.208,70	R\$51.339,20
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 51.339,20



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Protocolo n 24.981.282-0 Pregão Eletrônico nº X1901/2025

- EDITAL (página 15 de 75)

LOTE 05 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº				
Item	Descrição do objeto	Quant.	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	7003.74834 – Monitor profissional para edição de vídeo, TIPO: Tamanho Mínimo de 27", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo. UNID. DE MEDIDA: Unitário.	3	R\$2.100,88	R\$6.302,64
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 6.302,64

LOTE 06 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº				
Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	7005.66625 - Kit Teclado e Mouse sem Fio, compatível com Apple Mac Mini A1347 I5 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	12	R\$169,90	R\$ 2.038,80
Item 2	7005.59682 - Dock Station (estações de conexão USB-C), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	8	R\$1.499,90	R\$11.999,20
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 14.038,00

LOTE 07 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº				
Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	6701.84372 - Fone de ouvido profissional para edição de áudio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	20	R\$739,90	R\$14.798,00
Item 2	6701.60946 - Caixa de Som para estúdio de edição, TIPO: Amplificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	2	R\$1.844,89	R\$3.689,78



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Protocolo n 24.981.282-0 Pregão Eletrônico nº X1901/2025

– EDITAL (página 16 de 75)

	Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.			
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 18.487,78

LOTE 08 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº				
Item 1	6701.65435 - Projetor Multimídia, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3000 lumens, Resolução mínima 4K, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	1	R\$9.808,00	R\$9.808,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE:				R\$ 9.808,00

LOTE 09 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº				
Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	7003.58163 - Switch Gerenciável 24 portas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	R\$2.291,73	R\$2.291,73
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$2.291,73

LOTE 10 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº				
Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	6701.83172 - Câmera, TIPO: Pocket Cinema, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3	R\$19.553,07	R\$ 58.659,21
VALOR MÁXIMO DO LOTE:				R\$58.659,21

LOTE 11 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº				
---	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Protocolo n 24.981.282-0 Pregão Eletrônico nº X1901/2025

– EDITAL (página 17 de 75)

Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	6701.92973 - Câmera fotográfica, TIPO: Profissional, TAMANHO DA IMAGEM: 24 megapixels, GRAVAÇÃO DE VÍDEO: Full HD 4K, DISPARO CONTÍNUO: 24fps, demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2	R\$15.569,10	R\$ 31.138,20
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 31.138,20

LOTE 12 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº				
Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	6102.100356 - Bateria de Íon-Lítio, TENSÃO NOMINAL: 7,4V, CAPACIDADE: 3500mAh, demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	16	R\$164,90	R\$2.638,40
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$2.638,40

LOTE 13 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº				
Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	6104.84255 – Carregador NP F570 NP-F970, USO: Bateria de íon de lítio, demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4	R\$177,20	R\$708,80
Item 2	6104.98097 - Carregador de bateria, ESPECIFICAÇÃO: Compatibilidade do carregador: Montagem em V-Mount, Número de compartimentos de bateria: 2, Modos de carregamento de múltiplas baias: Simultâneo, Fonte de alimentação do carregador: Alimentação CA (cabo incluído) E/S de alimentação do carregador 1 entrada fêmea IEC 100VCA a 240VCA, 50Hz/60Hz, Adaptador/cabo incluído no carregador: 1 plugue tipo A/B para cabo macho IEC, Tensão de	3	R\$1.980,00	R\$5.940,00



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Protocolo n 24.981.282-0 Pregão Eletrônico nº X1901/2025

- EDITAL (página 18 de 75)

	saída da bateria: 16,8VCC a 6A, Indicador: Tela de LCD, demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
Item 3	6104.60050 - Fonte de alimentação digital, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4	R\$1.869,47	R\$7.477,88
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 14.126,68

LOTE 14 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº				
Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	6101.65129 - Bateria de alta carga V-mount. IDX 2 DUO C98 96Wh, com kit de carregador de 2 canais VL-2X que suporta cargas de até 10A. Proteção do circuito da bateria, demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	6	R\$2.177,09	R\$13.062,56
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$13.062,54

LOTE 15 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº				
Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	6101.65129 - Bateria Li-Íon LP-E17 (1040 mAh), USO: Câmera digital, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4	R\$374,11	R\$1.496,44
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$1.496,44

LOTE 16 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº				
---	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Protocolo n 24.981.282-0 Pregão Eletrônico nº X1901/2025

– EDITAL (página 19 de 75)

Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	6101.65129 - Bateria Li-Íon LP-E6NH, USO: Câmera digital, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	6	R\$ 880,00	R\$ 5.280,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 5.280,00

LOTE 17 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº				
Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	6101.65129 - Bateria Li-Íon F970, USO: Câmera digital, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2	R\$241,17	R\$ 482,33
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 482,34

LOTE 18 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº				
Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	6101.65129 - Bateria Li-Íon LP-E8, USO: Câmera digital, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4	R\$342,63	R\$1.370,52
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$1.370,52

LOTE 19 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº				
Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	6101.65129 - Bateria Li-Íon BP-U90, USO: Câmera digital, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	2	R\$852,83	R\$1.705,65



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Protocolo n 24.981.282-0 Pregão Eletrônico nº X1901/2025

– EDITAL (página 20 de 75)

Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
VALOR MÁXIMO DO LOTE			R\$1.705,66

LOTE 20 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº				
Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	6702.84258 - Cabo, TIPO: D-Tap, Com Conector de 2 Pinos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4	R\$287,50	R\$1.150,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$1.150,00

LOTE 21 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº				
Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	6701.69509 - Cage Gaiola Estabilizador para Câmeras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3	R\$2.724,90	R\$8.174,70
Item 2	6701.100981 - Controle de foco, TIPO: Manual, USO: Ajuste o foco da lente em filmagens, MATERIAL: Liga de alumínio e aço inoxidável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	4	R\$449,11	R\$1.796,44
Item 3	6701.100978 - Braço articulado, USO: Equipamentos de foto, MATERIAL: Alumínio, COMPRIMENTO: 12cm (variação de +/- 10%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	3	R\$123,91	R\$371,73



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Protocolo n 24.981.282-0 Pregão Eletrônico nº X1901/2025

– EDITAL (página 21 de 75)

VALOR MÁXIMO DO LOTE	R\$ 10.342,87
-----------------------------	---------------

LOTE 22 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº				
Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	7702.83266 - Kit de Longarinas de hastes de 15mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3	R\$199,90	R\$599,70
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 599,70

LOTE 23 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº				
Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	7004.100734 - Cabo TIPO: Mini HDMI, MEDIDA: 1m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	5	R\$38,70	R\$193,50
Item 2	7004.72782 - Cabo TIPO: Mini HDMI, MEDIDA: 5m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5	R\$37,90	R\$189,50
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 383,00

LOTE 24 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº				
Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	7004.72782 - Cabo TIPO: HDMI, MEDIDA: 5m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA:	5	R\$37,90	R\$189,50



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Protocolo n 24.981.282-0 Pregão Eletrônico nº X1901/2025

– EDITAL (página 22 de 75)

Unitário			
VALOR MÁXIMO DO LOTE			R\$ 189,50

LOTE 25 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº				
Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	7005.101111 - Cartão de memória, TIPO: SD, CAPACIDADE: 128GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	8	R\$196,01	R\$1.568,05
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$1.568,08

LOTE 26 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº				
Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	7005.101111 - Cartão de memória, TIPO: SD, CAPACIDADE: 64 GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	4	R\$306,97	R\$1.227,87
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$1.227,88

LOTE 27 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº				
Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	6701.95183 - Tripé, TIPO: Cabeça fluída com nível, MATERIAL: Alumínio, ALTURA MÁXIMA: 1,68m, ALTURA MÍNIMA: 0,92m (variação de +/- 10%), CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 7,5kg, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acompanha mala para transporte, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico	4	R\$6.630,00	R\$26.520,00



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Protocolo n 24.981.282-0 Pregão Eletrônico nº X1901/2025

– EDITAL (página 23 de 75)

	do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
Item 2	6701.61505 - Estabilizador Portátil, USO: Câmera Fotográfica, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2	R\$5.907,64	R\$11.815,27
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 38.335,28

LOTE 28 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº				
Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	6701.57740 - Lente para Câmera Fotográfica EF 50mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	R\$ 2.329,63	R\$ 2.329,63
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 2.329,63

LOTE 29 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº				
Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	6701.57740 - Lente para Câmera Fotográfica EF 16-35mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	R\$ 9.832,70	R\$ 9.832,70
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 9.832,70

LOTE 30 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº				
Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	6701.57740 - Lente para Câmera Fotográfica EF 24-105mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência	1	R\$ 8.868,49	R\$ 8.868,49



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Protocolo n 24.981.282-0 Pregão Eletrônico nº X1901/2025

– EDITAL (página 24 de 75)

e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
VALOR MÁXIMO DO LOTE			R\$ 8.868,49

LOTE 31 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº

Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	6701.57740 - Lente para Câmera Fotográfica EF 70-200mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	R\$ 8.561,00	R\$ 8.561,00
Item 2	6701.100977 - Kit, TIPO: Lentes fotográficas, TAMANHO: Diversos, USO: Para câmera profissional de vídeo, EMBALAGEM: Kit com 4 unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	R\$18.458,90	R\$18.458,90
Item 3	6701.65159 - Monitor de Câmera com painel IPS LCD de 323 PPI (pixels por polegada), de resolução 4K HDMI e SDI com exibição de vídeos SD, HD, UHD e DCI 4K, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4	R\$4.050,00	R\$16.200,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 43.219,90

LOTE 32 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº

Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	6701.110879 - Pannel de iluminação, TIPO: LED, USO: Estúdio audiovisual, fotografia e gravação de vídeo, TEMPERATURA DE COR: 2000 a 10000K, DIMERIZAÇÃO: 0 a 100%, ÂNGULO DE FEIXE DE LUZ: 120°, ALIMENTAÇÃO: 100 a 240VAC, FREQUÊNCIA: 60hZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	2	R\$19.121,63	R\$38.243,26



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Protocolo n 24.981.282-0 Pregão Eletrônico nº X1901/2025

– EDITAL (página 25 de 75)

Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
VALOR MÁXIMO DO LOTE			R\$38.243,26

LOTE 33 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº				
Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	6701.110883 - Cabeça de iluminação, TIPO: LED, USO: Estúdio audiovisual, fotografia e gravação de vídeo, TEMPERATURA DE COR: 5600K, POTÊNCIA: 600W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2	R\$12.999,00	R\$25.998,00
Item 2	6701.110884 - Cabeça de luz LED, TIPO: Luz pontual, USO: Estúdio audiovisual, fotografia e gravação de vídeo, TEMPERATURA DE COR: 2500 a 7500K, ALIMENTAÇÃO: Bivolt, 100 - 240VCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acompanha bolsa de transporte, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4	R\$4.902,23	R\$19.608,92
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 45.606,92

LOTE 34 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº				
Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	6702.110885 - Cabeça de Efeito, TIPO: Média, USO: Equipamentos de iluminação, MATERIAL: Liga metálica, ACABAMENTO: Anodizado, MEDIDAS: Cabeça de efeito: 2.1/2", Soquete: 5/8", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Inclui punho rotativo para ajuste e posicionamento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o	20	R\$302,49	R\$6.049,80



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Protocolo n 24.981.282-0 Pregão Eletrônico nº X1901/2025

- EDITAL (página 26 de 75)

	item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
Item 2	6702.110887 - Cabeça de Efeito, TIPO: Com braço de extensão, USO: Equipamentos de iluminação, MATERIAL: Aço e alumínio, ACABAMENTO: Polido, MEDIDAS: Comprimento: 1,25m, Diâmetro da cabeça de aperto: 6,3cm, Peso: 2kg, EMBALAGEM: 02 cabeças de efeito e 02 hastes de extensão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5	R\$299,00	R\$ 1.495,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE:				R\$ 7.544,80

LOTE 35 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº				
Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	6702.110881 - Softbox, TIPO: Retangular, USO: Modificador de luz portátil, MATERIAL: Nylon e metal, MEDIDAS: Altura: 30,5cm, Largura: 38,1cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Inclui difusores e grids, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2	R\$ 1.524,02	R\$ 3.048,04
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 3.048,04

LOTE 36 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº				
Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	6701.93503 - Kit, TIPO: Sistema profissional de Iluminação LED, USO: Para estúdio fotográfico, APRESENTAÇÃO: Com refletor, controlador, braçadeira do controlador, cabo de conexão, tampa do LED, cabo de alimentação e bolsa para transporte, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de	2	R\$5.796,32	R\$11.592,64



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Protocolo n 24.981.282-0 Pregão Eletrônico nº X1901/2025

– EDITAL (página 27 de 75)

	acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
Item 2	6701.110880 - Kit, TIPO: Sistema profissional de Iluminação LED, USO: Para estúdio fotográfico, Estojo de carregamento com 4 luzes LED, TEMPERATURA DE COR: 3200 a 6500K, EMBALAGEM: Com cabo de alimentação e bolsa para transporte, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	R\$6.775,65	R\$6.775,65
VALOR MÁXIMO DO LOTE:				R\$ 18.368,29

LOTE 37 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº

Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	6702.110886 - Braçadeira, TIPO: Multifuncional, USO: Para estúdios audiovisuais, fotografia e gravação de vídeo, MATERIAL: Alça: Emborrachada, Braçadeira: Aço, FAIXA DE ABERTURA: 6 a 80mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	6	R\$742,00	R\$4.452,00
Item 2	6702.110888 - Acoplador giratório, TIPO: Duplo, USO: Equipamentos de iluminação, áudio e vídeo, MATERIAL: Alumínio fundido, MEDIDAS: Compatível com tubos de diâmetro: Entre 48 e 51mm, CAPACIDADE DE CARGA: 500kg, PESO: 1,2kg, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acompanha pino para travamento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	4	R\$431,85	R\$1.727,40
Item 3	6702.110889 - Acoplador ajustável, TIPO: Espiga, USO: Equipamentos de iluminação, áudio e vídeo, MATERIAL: Liga de alumínio,	4	R\$297,35	R\$1.189,40



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Protocolo n 24.981.282-0 Pregão Eletrônico nº X1901/2025

– EDITAL (página 28 de 75)

	MEDIDAS: Compatível com tubos de diâmetro: Entre 48 e 51mm, CAPACIDADE DE CARGA: 200kg, PESO: 790g, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.			
Item 4	6702.110893 - Saco de contrapeso, TIPO: Duplo, USO: Equipamentos de iluminação, áudio e vídeo, MATERIAL: Nylon resistente, MEDIDAS: Largura: 23cm, Comprimento: Aberto: 51cm, Fechado: 23cm, CAPACIDADE: 8kg, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	70	R\$59,99	R\$4.199,30
Item 5	6702.110891 - Bandeira blackout, TIPO: full frame, USO: Para estúdios audiovisuais, fotografia e gravação de vídeo, MATERIAL: Estrutura: Ferro, Bandeira: Tecido denim opaco, MEDIDAS: Altura: 60cm, Largura: 45cm, PESO: 790g, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	10	R\$432,00	R\$4.320,00
Item 6	6702.110892 - Kit, TIPO: Bandeiras e difusores, USO: Controle de iluminação, MATERIAL: Estrutura: Metálica, Tecido: Poliéster, MEDIDAS: Largura: 18", Altura: 24", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acompanha estojo e alça de transporte, EMBALAGEM: Kit com 6 (seis) bandeiras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	2	R\$2.793,67	R\$5.587,34
Item 7	6702.111104 - Tecido, TIPO: Chroma Key, USO: Para estúdios audiovisuais, fotografia e gravação de vídeo, MATERIAL: Poliéster, MEDIDAS: Altura: 3m, Largura: 3m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência	1	R\$612,00	R\$612,00



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Protocolo n 24.981.282-0 Pregão Eletrônico nº X1901/2025

– EDITAL (página 29 de 75)

	e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
Item 8	6702.72154 - Rolo de filtro de Gelatina 1/8 CTS 444 feita de um material flexível e transparente, que é tingido com pigmentos coloridos para criar diferentes tonalidades de luz. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	1	R\$1.800,00	R\$1.800,00
Item 9	6702.72152 - Rolo de Filtro de correção Half C.T.B (1/2). Converte tungstênio (3200K) para luz branca amarelada (4300K). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	2	R\$1.950,00	R\$3.900,00
Item 10	6702.72151 - Filtro de correção Half C.T.O (1/2). Converte luz branca para luz tungstênio (6500K) para (3800K). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	2	R\$1.950,00	R\$3.900,00
Item 11	6702.85285 - Adaptador de Lentes EF-EOS R. Adaptador de Lentes compacto concebido para fixar qualquer Lente EF ou EF-S à Câmera Mirrorless EOS R; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	2	R\$1.141,10	R\$2.282,20
VALOR MÁXIMO DO LOTE:				R\$ 33.969,64

LOTE 38 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº

Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	6701.93078 - Suporte com tripé, TIPO: Girafa, USO: Para iluminação estúdio, MATERIAL: Aço inoxidável, ALTURA: 1230mm a 2200mm, CAPACIDADE DE CARGA: 16kg,	4	R\$1.698,85	R\$6.795,40



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Protocolo n 24.981.282-0 Pregão Eletrônico nº X1901/2025

- EDITAL (página 30 de 75)

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
Item 2	6701.111107 - Suporte para filtro óptico, USO: Para estúdios audiovisuais, fotografia e gravação de vídeo, MATERIAL: Alumínio, policarbonato e fibra de carbono, CAPACIDADE: 1kg, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	4	R\$699,00	R\$2.796,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE:				R\$ 9.591,40

LOTE 39 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº				
Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	7101.74984 – Baseplate para longarinas com Furo duplo 15mm Rod Clamp 1674 é uma placa de base simples e leve para as câmeras populares atuais, como Sony FS7, Sony A7, Canon C100 / C300 / C500 etc. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	5	R\$262,97	R\$1.314,85
VALOR MÁXIMO DO LOTE:				R\$1.314,85

LOTE 40 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº				
Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 2	7101.74984 - Longarina cilíndrica Preta de liga de alumínio de 2 pces 15mm (M12-30cm) 12 polegadas utilizada para montar vários acessórios 15mm-compatíveis ao equipamento da câmera com a linha m12 interna nas extremidades. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o	5	R\$161,38	R\$806,90



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Protocolo n 24.981.282-0 Pregão Eletrônico nº X1901/2025

– EDITAL (página 31 de 75)

item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.			
VALOR MÁXIMO DO LOTE			R\$ 806,90

LOTE 41 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº				
Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	8108.74702 - Container, TIPO: 20 pés, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2	R\$ 10.587,50	R\$ 21.175,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 21.175,00

LOTE 42 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº				
Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	7003.67109 - Impressora 3D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2	R\$ 6.889,00	R\$13.778,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$13.778,00

LOTE 43 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº				
Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	6701.83516 - Microfone com fio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo	10	R\$1.121,03	R\$11.210,30
Item 2	6701.83188 - Amplificador de Guitarra, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2	R\$1.620,67	R\$4.129,98
Item 3	6701.95723 - Amplificador para contra baixo, POTÊNCIA: 200W, ALIMENTAÇÃO: 110V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Protocolo n 24.981.282-0 Pregão Eletrônico nº X1901/2025

– EDITAL (página 32 de 75)

	Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.			
Item 4	6701.78207 - Mesa de som, TIPO: Digital, com 16 canais, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	R\$1.245,96	R\$1.245,96
Item 5	6701.65168 - Monitor de Referência de Áudio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	4	R\$2.554,40	R\$10.217,60
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 26.915,20

LOTE 44 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº

Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	7701.99381 - Flauta, TIPO: Doce Soprano Barroca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
Item 2	7701.93509 - Flauta, TIPO: Doce sopranino, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	10	R\$107,97	R\$1.079,70
Item 3	7701.93510 - Flauta, TIPO: Contralto barroca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	10	R\$253,25	R\$2.532,50
Item 4	7701.99379 - Flauta, TIPO: Doce Tenor, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	4	R\$831,75	R\$3.327,00



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Protocolo n 24.981.282-0 Pregão Eletrônico nº X1901/2025

– EDITAL (página 33 de 75)

Item 5	7701.99380 - Flauta, TIPO: Doce Baixo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	4	R\$3.462,66	R\$13.850,64
Item 6	7701.93512 - Escaleta, TIPO: 37 teclas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	10	R\$198,00	R\$1.980,00
Item 7	7701.83247 - Triângulo, MATERIAL: Aço cromado, MEDIDA: 25cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	17	R\$46,00	R\$782,00
Item 8	7701.83268 - Xilofone Orff Soprano, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	8	R\$1.061,00	R\$8.488,00
Item 9	7701.83269 - Xilofone Orff Contralto, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	4	R\$1.019,89	R\$4.079,56
Item 10	7701.93417 - Metalofone, TIPO: Contralto, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4	R\$1.366,84	R\$5.467,36
Item 11	7701.99382 - Metalofone, TIPO: Orff Baixo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	4	R\$2.031,82	R\$8.127,28
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 50.254,04

LOTE 45 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI – Solicitação GMS nº



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Protocolo n 24.981.282-0 Pregão Eletrônico nº X1901/2025

– EDITAL (página 34 de 75)

Item	Descrição do objeto	Quant	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	7702.63864 - TIPO: Talabarte, APRESENTAÇÃO: MATERIAL: Nylon, 2 ganchos, COR: Branca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	17	R\$94,55	R\$1.607,35
Item 2	7702.93403 - Baqueta para Xilofone, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o item 1.2 deste Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	15	R\$69,13	R\$1.036,95
VALOR MÁXIMO DO LOTE				R\$ 2.644,30

1.1.1 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Lote 1 – Item1 – GMS 7003.73435 — Aquisição de Computador Apple MacMini profissional para edição de áudio e vídeo (estudantes)

1.2.1.1 Processador: Unidade de processamento com múltiplos núcleos (mínimo 8) e suporte a instruções avançadas de aceleração gráfica e multitarefa, com arquitetura de última geração voltada à performance em aplicações de criação de conteúdo audiovisual;

1.2.1.2 Placa de Vídeo (GPU): Processador gráfico dedicado com, no mínimo, 8GB de memória de vídeo (VRAM), compatível com motores de renderização baseados em aceleração por hardware (OpenCL, CUDA, Metal) e suporte a múltiplas saídas de vídeo de alta resolução. Memória RAM: Mínimo de 16GB de memória de acesso aleatório, com possibilidade de expansão para ao menos 32GB ou mais, com arquitetura DDR4 ou superior;

1.2.1.3 Armazenamento: Unidade de estado sólido (SSD) com tecnologia NVMe, capacidade mínima de 256GB, taxa de leitura e escrita superior a 3.000 MB/s, e slot adicional para expansão;

1.2.1.4 Sistema Operacional: Plataforma compatível com os principais softwares profissionais de edição, finalização e pós-produção audiovisual, com suporte a atualizações por, no mínimo, 8 anos;

1.2.1.5 Conectividade: Porta tipo p2 para fone de ouvido; Portas USB-C de alta velocidade; Suporte a Thunderbolt 3 ou superior (quando disponível); saída de vídeo compatível com padrão HDMI 2.0, Displayport, Thunderbolt 3 ou superior; Módulos integrados de Bluetooth e Wi-Fi 6 para conexão de periféricos e redes sem fio com alta estabilidade.

1.2.2 Lote 2 – Item1 – GMS 7003.73435 — Aquisição de Computador Apple MacMini profissional para edição de áudio e vídeo (estudantes)



- 1.2.2.1 Processador: Unidade de processamento com múltiplos núcleos (mínimo 8) e suporte a instruções avançadas de aceleração gráfica e multitarefa, com arquitetura de última geração voltada à performance em aplicações de criação de conteúdo audiovisual;
- 1.2.2.2 Placa de Vídeo (GPU): Processador gráfico dedicado com, no mínimo, 8GB de memória de vídeo (VRAM), compatível com motores de renderização baseados em aceleração por hardware (OpenCL, CUDA, Metal) e suporte a múltiplas saídas de vídeo de alta resolução. Memória RAM: Mínimo de 16GB de memória de acesso aleatório, com possibilidade de expansão para ao menos 32GB ou mais, com arquitetura DDR4 ou superior;
- 1.2.2.3 Armazenamento: Unidade de estado sólido (SSD) com tecnologia NVMe, capacidade mínima de 256GB, taxa de leitura e escrita superior a 3.000 MB/s, e slot adicional para expansão;
- 1.2.2.4 Sistema Operacional: Plataforma compatível com os principais softwares profissionais de edição, finalização e pós-produção audiovisual, com suporte a atualizações por, no mínimo, 8 anos;
- 1.2.2.5 Conectividade: Porta tipo p2 para fone de ouvido; Portas USB-C de alta velocidade; Suporte a Thunderbolt 3 ou superior (quando disponível); saída de vídeo compatível com padrão HDMI 2.0, Displayport, Thunderbolt 3 ou superior; Módulos integrados de Bluetooth e Wi-Fi 6 para conexão de periféricos e redes sem fio com alta estabilidade.

1.2.3 Lote 3 – Item 1 – GMS 7003.60214 — Aquisição de Computador Apple Mac Studio profissional para edição de áudio e vídeo (professor/instrutor)

- 1.2.3.1 Processamento: Unidade de alto desempenho com múltiplos núcleos e arquitetura otimizada para tarefas de renderização, codificação de vídeo e multitarefa intensiva. Deve oferecer suporte nativo a aceleração gráfica integrada com desempenho equivalente a GPUs dedicadas;
- 1.2.3.2 Memória RAM: Mínimo de 32GB, com alta largura de banda e suporte a multitarefa avançada, ideal para operação simultânea de softwares pesados de edição, composição e codificação;
- 1.2.3.3 Armazenamento: Unidade de estado sólido (SSD) com 1TB de capacidade mínima, com tecnologia NVMe e altas taxas de leitura/escrita, permitindo carregamento rápido de projetos audiovisuais de grande porte. Compatibilidade: Total compatibilidade com os principais softwares de pós-produção profissional utilizados no laboratório, incluindo ferramentas de edição de vídeo, color grading, efeitos visuais e mixagem de áudio;
- 1.2.3.4 Conectividade: Múltiplas portas USB-C e/ou Thunderbolt, HDMI, além de suporte a redes Wi-Fi de alta velocidade e Bluetooth para integração com outros dispositivos da sala.

1.2.4 Lote 3 – Item 2 – GMS 7003.77989 — Aquisição de Computador do tipo Workstation

- 1.2.4.1 Processamento: Intel i7 ou i9 12ª Geração ou Intel Xeon ou modelos de qualidade similar ou superior;
- 1.2.4.2 Placa de vídeo: Nvidia Quadro ou GeForce RTX ou modelos de qualidade similar ou superior;
- 1.2.4.3 Memória RAM: 32GB (ou mais) DDR5;
- 1.2.4.4 Armazenamento: SSD 1TB.
- 1.2.4.5 Marcas/Modelos de referência: Dell XPS15 ou XSP17, Dell Precision 5000 ou Dell Precision 7000. Será aceito propostas de equipamento com qualidade semelhante ou superior as referenciadas.

1.2.5 Lote 3 – Item 3 – GMS 7003.105872 — Aquisição de SSD Externo de Alta Velocidade

- 1.2.5.1 Especificações recomendadas: 2TB, conexão USB-C 3.2 ou Thunderbolt 3, velocidades de leitura/escrita acima de 1000 MB/s, design resistente para transporte.
- 1.2.5.2 Marcas/Modelos de referência: Samsung T7 Shield; SanDisk Extreme Pro V2 ou Crucial X10 Pro. Será aceito propostas de equipamento com qualidade semelhante ou superior as referenciadas.

1.2.6 Lote 3 – Item 4 – GMS 7003.84290 — Aquisição de SSD externo de 1TB

- 1.2.6.1 T7 Shield Portable protegido por borracha e uma classificação IP65 com design resistente e elastômero externo avançado de proteção contra quedas. Com velocidades de leitura e gravação de até 1.050 MB/s e 1.000 MB/s, respectivamente. Com porta USB 3.2 Gen 2 Tipo-C. Velocidade máxima de leitura de 1.050 MB/s e uma velocidade máxima de gravação de 1.000 MB/s por meio de sua porta USB 3.2 Gen 2



Tipo-C. Com suporte de criptografia de hardware de 256 bits AES para manter os dados seguros e protegidos. Resistente a quedas de até 9,8 pés e possui uma classificação IP65, oferecendo resistência a poeira e água. Com capa externa de borracha de alta tecnologia com Dynamic Thermal Guard que controla o calor para manter um desempenho constante. Capacidade de armazenar fotos, jogos, bem como vídeos em 4K e 8K.

1.2.6.2 Marcas/Modelos de referência: SAMSUNG T7 Shield 1TB. Será aceito propostas de equipamento com qualidade semelhante ou superior as referenciadas.

1.2.7 Lote 4 – Item 1 – GMS 7003.74834 — Aquisição de Monitor profissional para edição de vídeo

1.2.7.1 Resolução mínima: UHD (3840 × 2160 pixels).

1.2.7.2 Tamanho da tela: Entre 27” e 32”, para proporcionar área útil adequada à edição multitela e visualização de detalhes em alta definição.

1.2.7.3 Tipo de painel: Tecnologia IPS (In-Plane Switching) ou equivalente, com ampla fidelidade de cor e bons ângulos de visão.

1.2.7.4 Cobertura de cor: Mínimo de 99% do espaço sRGB, preferencialmente com suporte a outros espaços como DCI-P3 ou Adobe RGB.

1.2.7.5 Recursos adicionais: Suporte a calibração de cor por hardware ou software; Entradas múltiplas (DisplayPort, HDMI, USB-C).

1.2.7.6 Ajustes ergonômicos de altura, inclinação e rotação; Redução de reflexo e uniformidade de brilho.

1.2.7.7 Calibrador de monitor: Dispositivo de calibração de monitores com sensor colorimétrico integrado, capaz de realizar medições precisas de brilho, contraste, gama, temperatura de cor e uniformidade.

1.2.7.8 Compatibilidade: Suporte a monitores com tecnologia IPS, OLED ou LED, com resolução UHD ou superior; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS.

1.2.7.9 Precisão de calibração: Leitura de cor com alta fidelidade, capaz de gerar perfis ICC personalizados com base em espaços de cor como sRGB, Adobe RGB e DCI-P3.

1.2.7.10 Software incluso: Aplicativo de calibração com modos automático e avançado, incluindo funcionalidades como calibração por hardware (quando suportado pelo monitor), verificação de uniformidade e criação de múltiplos perfis para diferentes condições de luz ambiente.

1.2.7.11 Marcas/Modelos de referência: Dell UltraSharp U2723QE; BenQ PD3220U ou LG UltraFine 32UN880. Será aceito propostas de equipamento com qualidade semelhante ou superior as referenciadas.

1.2.8 Lote 5 – Item 1 – GMS 7003.74834 — Aquisição de Monitor profissional para edição de som

1.2.8.1 Resolução mínima: UHD (3840 × 2160 pixels).

1.2.8.2 Tamanho da tela: Entre 22” e 34”, para proporcionar área útil adequada à edição multitela e visualização de detalhes em alta definição.

1.2.8.3 Tipo de painel: Tecnologia IPS (In-Plane Switching) ou equivalente, com ampla fidelidade de cor e bons ângulos de visão.

1.2.8.4 Cobertura de cor: Mínimo de 99% do espaço sRGB, preferencialmente com suporte a outros espaços como DCI-P3 ou Adobe RGB.

1.2.8.5 Recursos adicionais: Suporte a calibração de cor por hardware ou software; Entradas múltiplas (DisplayPort, HDMI, USB-C); Ajustes ergonômicos de altura, inclinação e rotação; Redução de reflexo e uniformidade de brilho.

1.2.8.6 Calibrador de monitor: Dispositivo de calibração de monitores com sensor colorimétrico integrado, capaz de realizar medições precisas de brilho, contraste, gama, temperatura de cor e uniformidade.

1.2.8.7 Compatibilidade: Suporte a monitores com tecnologia IPS, OLED ou LED, com resolução UHD ou superior; compatível com sistemas operacionais Windows e macOS. Precisão de calibração: Leitura de cor com alta fidelidade, capaz de gerar perfis ICC personalizados com base em espaços de cor como sRGB, Adobe RGB e DCI-P3.

1.2.8.8 Software incluso: Aplicativo de calibração com modos automático e avançado, incluindo funcionalidades como calibração por hardware (quando suportado pelo monitor), verificação de uniformidade e criação de múltiplos perfis para diferentes condições de luz ambiente.



1.2.8.9 Marcas/Modelos de referência: Dell UltraSharp U2723QE; BenQ PD3220U ou LG UltraFine 32UN880. Será aceito propostas de equipamento com qualidade semelhante ou superior as referenciadas.

1.2.9 Lote 6 – Item 1 – GMS 7005.66625 — Aquisição de Teclado e Mouse Bluetooth para computador

1.2.9.1 Conectividade sem fio via Bluetooth de longo alcance.

1.2.9.2 Teclas de baixo perfil com resposta rápida e silenciosa.

1.2.9.3 **Compatível com Apple Mac Mini A1347 I5.**

1.2.10 Lote 6 – Item 2 – GMS 7005.59682 — Aquisição de Estações de Conexão USB-C / Thunderbolt (Docks)

1.2.10.1 Especificações recomendadas: Dock station com múltiplas entradas (HDMI, USB-A, USB-C, RJ-45, SD Card, DisplayPort), Thunderbolt 3 ou 4.

1.2.10.2 Marcas/Modelos de referência: CalDigit TS4; OWC Thunderbolt Hub ou Anker PowerExpand Elite. Serão aceitas propostas de equipamento com qualidade semelhante ou superior as referenciadas.

1.2.11 Lote 7 – Item 1 – GMS 6701.84372 — Aquisição de Fone de ouvido profissional para edição de áudio

1.2.11.1 Tipo de construção: Fones de ouvido com design fechado (circumaural ou over-ear), para garantir isolamento acústico adequado em ambientes compartilhados.

1.2.11.2 Resposta de frequência: Ampla faixa de reprodução, abrangendo pelo menos 20Hz a 20kHz, com resposta balanceada e detalhada para edição crítica de som.

1.2.11.3 Impedância: Compatível com interfaces de áudio profissionais e saídas de computadores, idealmente entre 32 e 80 ohms, permitindo uso direto e com equipamentos amplificados.

1.2.11.4 Cabo: Removível/destacável, com comprimento suficiente para mobilidade em bancada de edição, preferencialmente com conectores reforçados.

1.2.11.5 Conforto e durabilidade: Estrutura resistente ao uso prolongado, com almofadas confortáveis e arco ajustável, indicada para longas sessões de trabalho.

1.2.11.6 Marcas/Modelos de referência: Audio-Technica ATH-M50x; Sennheiser HD280 Pro ou Beyerdynamic DT 770 Pro (80 ohms). Serão aceitas propostas de equipamento com qualidade semelhante ou superior as referenciadas.

1.2.12 Lote 7 – Item 2 – GMS 6701.60946 — Aquisição de Sistema de Áudio para a Laboratório de Edição (Caixas de Som)

1.2.12.1 Especificações recomendadas: Caixas ativas com 50W RMS cada, conexão balanceada (XLR ou TRS), resposta de frequência ampla, controle de volume independente.

1.2.12.2 Marcas/Modelos de referência: Yamaha HS5, KRK Rokit 5, JBL 305P MKII. Serão aceitas propostas de equipamento com qualidade semelhante ou superior as referenciadas.

1.2.13 Lote 8 – Item 4 – GMS 6701.65435 — Aquisição de Projetor de Vídeo Profissional

1.2.13.1 Especificações recomendadas: Resolução nativa 4K UHD, brilho mínimo de 3000 lúmens ANSI, contraste dinâmico alto, suporte a HDR, entradas HDMI 2.0 e USB C.

1.2.13.2 Marcas/Modelos de referência: BenQ TK850i; Epson EH-TW9400 ou Optoma UHD35. Serão aceitas propostas de equipamento com qualidade semelhante ou superior as referenciadas.



1.2.14 Lote 9 – Item 1 – GMS 7003.58163 — Aquisição de Infraestrutura de Rede Integrada para Estações de Edição

- 1.2.14.1 Switch Gigabit ou 10 Gigabit com no mínimo 16 portas e capacidade de expansão.
- 1.2.14.2 Cabeamento estruturado (CAT6 ou superior) para garantir estabilidade e velocidade na transferência de arquivos pesados.
- 1.2.14.3 Roteador profissional com gerenciamento de banda e segurança avançada. ◦ Nobreaks e filtros de linha para proteção dos equipamentos de rede.

1.2.15 Lote 10 – Item 1 – GMS 6701.83172 — Aquisição de Câmera de cinema digital portátil Blackmagic Design Pocket Cinema Camera 6K G2

- 1.2.15.1 Resolução de tecnologia avançada com sensor Super 35 6144 x 3456 HDR de alta resolução, ISO duplo nativo, encaixe de lente EF e gravação direta em unidades USB-C. O modelo deve incluir uma tela de toque ajustável e uma bateria maior para tempos de operação mais longos. Também é possível adicionar um visor OLED opcional.
- 1.2.15.2 Tamanho Efetivo do Sensor com 23,10 mm x 12,99 mm (Super 35); Montagem de Lente EF ativo; Controle de Lente Íris, foco e zoom em lentes compatíveis; Faixa Dinâmica 13 stops; ISO Nativo Duplo de 400 e 3200; Resoluções de Filmagem de 6144 x 3456 (6K) até 50 fps; 6144 x 2560 (6K 2.4:1) até 60 fps; 5744 x 3024 (5.7K 17:9) até 60 fps; 4096 x 2160 (4K DCI) até 60 fps; 3840 x 2160 (Ultra HD) até 60 fps; 3728 x 3104 (3.7K 6:5 anamórfico) até 60 fps; 2868 x 1512 (2.8K 17:9) até 120 fps; 1920 x 1080 (HD) até 120 fps; Taxas de Quadros compatíveis com projetos de 23,98, 24, 25, 29,97, 30, 50, 59,94 e 60 fps; Taxas de quadros off-speed de até 60 fps em 6K 2.4:1, 120 fps em 2.8K 17:9 e 1080HD; Foco automático disponível utilizando lentes compatíveis; 1 x HDMI até 1080p60; Entradas de Áudio Analógico; 2 x miniXLR analógicas alternáveis entre nível de microfone e linha com alimentação fantasma (até +14 dBu). 1 x entrada estéreo de 3,5 mm. As entradas XLR e 3,5 mm estéreo também podem ser usadas como entradas de código de tempo; Saídas de Áudio Analógico com 1 x conector de 3,5 mm tipo jack para fones de ouvido; Interface do Computador com USB Tipo C para gravação em unidades externas, controle de câmera PTP e atualizações de software; Microfone estéreo integrado; 1 x alto-falante mono; Padrões de Vídeo SD; Padrões de Vídeo HD com 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60; Padrões de Vídeo Ultra HD com 2160p23.98, 2160p24, 2160p29.97, 2160p30, 2160p25, 2160p50, 2160p59.94, 2160p60; Padrões de Vídeo DCI 4K com 4Kp23.98 DCI, 4Kp24 DCI, 4Kp25 DCI, 4Kp29.97 DCI, 4Kp30 DCI, 4Kp50 DCI, 4Kp59.94 DCI, 4Kp60 DCI; 1 x compartimento CFast, 1 x compartimento SD UHS-II, 1 porta de expansão USB-C 3.1 de 1ª geração para mídias externas para gravação em Blackmagic RAW e ProRes; Formatos de Mídia em ExFAT (Windows/Mac) ou HFS+ (Mac). Codecs Suportados Blackmagic RAW Constant Bitrate, Blackmagic RAW Constant Quality, ProRes 422 HQ QuickTime, ProRes 422 QuickTime, ProRes 422 LT QuickTime, ProRes 422 Proxy QuickTime. Recursos de Armazenamento para 1 x CFast 2.0, 1 x cartão SD UHS-II, 1 x porta de expansão USB-C de alta velocidade para mídias externas. Formatos de Gravação em Blackmagic RAW e ProRes. Incluído os softwares Blackmagic OS, DaVinci Resolve Studio para Mac e Windows com chave de ativação; Setups com Blackmagic RAW Player, Plug-in Blackmagic RAW QuickLook, SDK Blackmagic RAW, Blackmagic RAW Speed Test; 1 x fonte de alimentação externa de 12 V; Entrada de Alimentação Externa com 1 x conector de 2 pinos com trava; 1x bateria NP-F570.

1.2.16 Lote 11 – Item 1 – GMS 6701.92973 — Aquisição de Câmera mirrorless

- 1.2.16.1 Sensor CMOS de 24,2MP vídeo 4K 60p de 10 bits e um desempenho geral mais rápido. Sensor Full Frame de 24,2MP e Processamento DIGIC X Sensor Full-Frame com novo sensor CMOS de 24,2MP. Processador DIGIC X capaz de processar sequências de alta velocidade, bem como vídeo 4K de alta resolução, o DIGIC X suporta até 40 fps de disparo contínuo com um obturador eletrônico silencioso ou 12 fps com um obturador mecânico, com leituras de AF e AE antes de cada quadro. Há também um modo de Captura RAW Burst de 30 fps, que oferece captura prévia para gravar momentos que ocorreram até 0,5 segundos antes de pressionar o obturador. Sensibilidade de ISO 100-102400 e podendo ser expandida para ISO 204800 para trabalhar em condições de iluminação muito difíceis.



Gravação de Vídeo UHD 4K Além de fotos, o sensor da também oferece vídeo interno de alta resolução UHD 4K 60p usando toda a largura do sensor e a capacidade de trabalhar com amostragem de 10 bits com Canon Log 3. Uma área de gravação de 6K também pode ser usada para gravação oversampled de 4K a 30p para maior nitidez, redução de moiré e menor ruído. E, para reprodução em câmera lenta, a gravação de 180p é suportada com resolução de até Full HD. A gravação HDR-PQ também é possível, tanto para produção interna de HDR quanto para gravação externa, via porta micro HDMI, que suporta uma saída 6K limpa a até 60 fps. Gravação Externa em Raw de 6K Usando a porta micro-HDMI, é possível gravar vídeo em formato raw quando emparelhado com um gravador externo compatível. É possível gravar ProRes RAW de até 6K a 60p usando toda a largura do sensor, bem como gravação em formato raw de 3,7K com corte. Foco Automático e Estabilização de Imagem Dual Pixel CMOS AF II O avançado sistema Dual Pixel CMOS AF II possui 1053 pontos de AF automático que cobrem toda a área do sensor e oferecem um foco notavelmente rápido, responsivo e preciso. Este sistema de foco por detecção de fase também possui detecção aprimorada de assuntos e rastreamento, beneficiado pela tecnologia de aprendizado profundo, com a capacidade de reconhecer inteligentemente pessoas, animais rastreamento de e veículos. assuntos O travará automaticamente nesses assuntos e manterá o foco nítido durante disparos em sequência e na gravação de vídeo. O limite de baixa luminosidade do Dual Pixel AF II foca até um impressionante -6,5 EV para um foco preciso mesmo em condições noturnas;

1.2.16.2 Recursos: Novo Sensor CMOS Full-frame de 24.2 Megapixels; Processador de imagem DIGIC X; Vídeos 4K até 60fps e 1080p até 180fps 10 bits 4:2:2 com Canon Log 3; Dual Pixel CMOS AF II com quase 100% de cobertura de área com 1.053 zonas de AF; Máximo de 12 fps com obturador mecânico e 40 fps com obturador eletrônico ; Foco automático para pessoas, animais e veículos ; Saída HDMI limpa (sem as informações da tela); Estabilizador de imagem integrado ao corpo da câmera ; Dois slots para cartões de memória SD | SDHC | SDXC UHS-I e UHS-II; Tela LCD sensível ao toque e articulável; Visor óptico OLED EVF integrado de 0.5" com 3.69 milhões de pontos; Tecnologias Wi-Fi e Bluetooth integradas.

1.2.17 Marcas/Modelos de referência: CANON EOS R6 Mark II. Serão aceitas propostas de equipamento com qualidade semelhante ou superior as referenciadas.

1.2.18 Lote 12 – Item 01 – GMS 6102.100356 — Aquisição de Bateria de íon de lítio compatível com NP F570 e recarregável

1.2.18.1 Para uso com os modelos Black Magic Pocket Cinema Camera 6k Pro/G2.

1.2.19 Lote 13 – Item 01 – GMS 6104.84255 — Aquisição de Carregador de Bateria

1.2.19.1 Para uso com os modelos NP F570 NP-F970 com 4 slots.

1.2.20 Lote 13 – Item 02 – GMS 6104.98097 — Aquisição de Carregador de viagem Dual V-Mount

1.2.20.1 6A com saída XLR. Duas baias de bateria V Mount. Saída XLR de 4 pinos de 14,4 V. XLR que pode atuar como backup de UPS. Carrega duas baterias simultaneamente em 6A. Com LED indicador de status. Chave liga / desliga. Alça de transporte e pé extensível de mesa. Carga rápida IPCS / CTP e recursos de superaquecimento.

1.2.21 Lote 13 – Item 03 – GMS 6104.60050 — Aquisição de Sistema de fonte de alimentação

1.2.21.1 Estilo placa Placa de Bateria V-Mount Inteligente com Saída USB-C PD – Suporte para Hastes de 15mm LWS. Com as seguinte saídas de Energia: 02 Portas P-Tap (D-Tap) de 14,8V. 01Porta USB-C de 5V; 01 Porta USB-C PD de 60W (com ajuste de voltagem automático). Com montagem ajustável de suporte com encaixe para hastes de 15 mm com espaçamento padrão LWS. Deve conter: 1x Placa de Bateria V-Mount Tiltaiing – Cor Preta; 1x Adaptador Universal Tilta para hastes 15mm LWS (cód. 2.01.UBP-15 RA); 1x Grampo de fixação de cabo USB-C (cód. 2.01.TA-BSP3-CC1-B); 1x Chave Allen 2,5 mm (cód. 4.04.WLC-T04-M4.00); 1x Cabo de energia USB-C (60 cm);



1.2.21.2 Especificações Técnicas: Dimensões: 15,2 x 10,1 x 10,1 cm Peso: 454 g Material: Liga de alumínio e aço inoxidável Cor: Preto.

1.2.22 Lote 14 – Item 01 – GMS 6101.65129 — Aquisição de Bateria de alta carga V-mount

1.2.22.1 IDX 2 DUO C98 96Wh, com kit de carregador de 2 canais IDX VL-2X que suporta cargas de até 10A. Proteção do circuito da bateria. Duas saídas de acessórios D-Tap. Indicador de vida útil da bateria de 5 LEDs, porta USB. Carregador de mesa sequencial de 2 canais. O carregador suporta baterias Li Ion/NiCd. Saída de alimentação XLR de 4 pinos (36W).

1.2.23 Lote 15 – Item 01 – GMS 6101.65129 — Aquisição de Bateria recarregável de Íons de Lítio

1.2.23.1 LP-E17 (1040 mAh) para câmeras Canon EOS compatíveis.

1.2.24 Lote 16 – Item 01 – GMS 6101.65129 — Aquisição de Bateria Recarregável de íon-lítio

1.2.24.1 LP-E6NH. Capacidade de 2130mAh e 7.2V. Suporta carregamento na Câmera Canon via USB com modelos de câmera selecionados. Bateria deve possuir OEM. Para uso em Câmeras Canon Mirrorless EOS R6 e EOS R5. mas pode ser usada em qualquer outra Câmera Canon compatível com as Baterias Canon LP-E6N e ou LP-E6.

1.2.25 Lote 17 – Item 01 – GMS 6101.65129 — Aquisição de Bateria Info-Lithium

1.2.25.1 F970 (6600 mAh). Potência: 7,2 V, 47,4 Wh, 6.600 mAh.

1.2.26 Lote 18 – Item 01 – GMS 6101.65129 — Aquisição de Bateria de íon de lítio

1.2.26.1 LP-E8 para câmeras da série EOS Rebel, especificamente os modelos T2i, T3i, T4i e T5i. Com capacidade de 1120mAh e voltagem 7,4V.

1.2.27 Lote 19 – Item 01 – GMS 6101.65129 — Aquisição de Bateria

1.2.27.1 BP-U90 para Broadcast Sony PMW 100 de 14.4V e 9600mAh.

1.2.28 Lote 20 – Item 01 – GMS 6702.84258 — Aquisição de Cabo D-Tap

1.2.28.1 Conector de 2 Pinos ((2 Pin SF610 / S2) com comprimento de 50cm, O Cabo possui um Conector D-Tap padrão em uma extremidade e um conector de alimentação de 2 pinos dedicado para a Câmera na outra. Energia de entrada e saída 12 a 16.8v com corrente de 2a de uma bateria ou outra fonte de energia para a câmera;

1.2.28.2 Compatibilidade com: Fontes de Energia com saída D-Tap como Baterias V-Mount e Anton Bauer Gold Mount. Para Câmeras com entrada de 2 Pinos (SF610/S2) como Blackmagic BMPCC 4K, BMPCC 6K e BMPCC 6KPro. Conecto 1: D-Tap Macho (Type B).

1.2.29 Lote 21 – Item 01 – GMS 6701.69509 — Aquisição de Kit de Gaiola Básica para Câmera

1.2.29.1 Cor cinza táctica para BMPCC 6K Pro/G2/BMPCC 6K com uma gaiola completa de proteção e um suporte de haste LWS de 15mm. Este kit básico complementa a gaiola com uma alça superior de liberação rápida, um suporte para um SSD Samsung T7, um suporte de acessório para o grip de bateria Blackmagic 6K Pro, um adaptador HDMI de 90° e um cabo USB-C de 90°. A gaiola completa para BMPCC 6K Pro/G2/BMPCC 6K na cor cinza táctica deve ser uma gaiola modular e ajustada que protege e permite a montagem de acessórios para sua câmera. Esta gaiola apresenta um trilho NATO, uma montagem de suporte de haste única, dois rosetas no estilo ARRI, três montagens de sapata e vários furos de montagem roscados de 1/4" 20 e 3/8"-16 para acessórios. A placa inferior apresenta compatibilidade com o estilo Arca e vários furos de montagem para fixação em um tripé ou gimbal. Para



Blackmagic 6K, 6K Pro e 6K G2 Gaiola dedicada para Blackmagic Design Pocket Cinema Camera 6K, 6K Pro e 6K G2. Construção Durável Gaiola de alumínio e aço inoxidável ajustada ao formato. rosetas Montagem de Acessórios Um trilho NATO. Dois no estilo ARRI. Três montagens de sapata fria. Vários furos roscados de 1/4"-20 e 3/8"-16.

1.2.30 Lote 21 – Item 02 – GMS 6701.100981 — Aquisição de Controle de foco manual

1.2.30.1 Haste única montável através de uma haste de 15mm e compatível com engrenagens de lentes de vários tamanhos. Com engrenagens intercambiáveis que permitem que você use lentes com engrenagens de anel de foco de diferentes tamanhos e o kit inclui uma engrenagem inclinada de 0,8mm que será compatível com a maioria das lentes de cinema ou a lente fotográfica incluída-A. Unidade que suporta 360 graus de rotação e possui um novo sistema de parada rápida que permite definir um alcance limitado para puxar rapidamente o foco entre duas distâncias específicas. O sistema de bloqueio permite que você engaje ou desengaje os limites de parada sem precisar removê-los e perder sua posição. A roda de foco com um sistema de amortecimento fluido que imita a sensação da própria lente e ajuda na focagem precisa. Discos magnéticos de marcação que podem ser usados para marcar diferentes distâncias de foco e podem ser facilmente trocados conforme necessário. Compatível com chicotes foco tamanho padrão e manivelas.

1.2.31 Lote 21 – Item 03 – GMS 6701.100978 — Aquisição de Mini braço articulado ajustável

1.2.31.1 TA-MAA tiltaing de liga de alumínio, aço inoxidável com dimensões de 3x3,5x3 polegadas para monitor de câmera acessórios com pontos de montagem em pinos 1/4 "-20 em ambas as extremidades.

1.2.32 Lote 22 – Item 01 – GMS 7702.83266 — Aquisição de Kit de Longarinas

1.2.32.1 Hastes de 15mm com a combinação preta 1659 das hastes da liga de alumínio com 2 hastes dos pces M12 20cm (1 x 1051), 2 hastes dos pces M12 30cm (1 x 1053) e conectores da haste de 2 pces (1 x 1900). As hastes poderiam ser aplicadas em diferentes situações de tiro conforme as necessidades. M12-20cm haste poderia anexar uma haste de M12 30cm através de um conector da haste para o tiro. A combinação estende mais possibilidades e versatilidades. Compatibilidade: 15 mm Rod Grampo Peso líquido: 250 g. Tamanho do pacote: 30x11x4.5mm.

1.2.33 Lote 23 – Item 01 – GMS 7004.100734 — Aquisição de Cabo Mini HDMI para HDMI

1.2.33.1 4K 60 - 1 metro.

1.2.34 Lote 23 – Item 02 – GMS 7004.72782 — Aquisição de Cabo Mini HDMI para HDMI

1.2.34.1 2.0 4K HDR 19p - 5 metros.

1.2.35 Lote 24 – Item 01 – GMS 7004.72782 — Aquisição de Cabo HDMI

1.2.35.1 2.0 4K HDR 19p – 5 metros.

1.2.36 Lote 25 – Item 01 – GMS 7005.101111 — Aquisição de Cartão de Memória

1.2.36.1 128 GB Extreme PRO SDXC UHS-I - C10, U3, V30, 4K UHD, cartão SD - SDCSDXXY-128G-GN4IN com velocidades de disparo até 90 MB/s, velocidades de transferência de até 170 MB/s. Permite captura de vídeo ininterrupto com UHS Speed Class 3 (U3) e velocidade de vídeo Class 30 (V30)(2) | (2) UHS Speed Class 3 designa uma opção de desempenho projetada para suportar gravação de vídeo UHD 4K com dispositivos host UHS ativados; velocidade de vídeo UHS classe 30 (V30), taxa de captura de vídeo sustentada de 30 MB/s, designa opção de desempenho projetada para suportar vídeo projetada para suportar vídeo em tempo real.

1.2.37 Lote 26 – Item 01 – GMS 7005.101111 — Aquisição de Cartão de memória



1.2.37.1 64 GB Extreme PRO SD, SDXC UHS-II, C10, U3, V90, 4K UHD com velocidades de disparo até 260 MB/s, velocidades de transferência de até 300 MB/s. Velocidades de vídeo V90 sustentadas e velocidade UHS Classe 3 (U3) que proporcionam qualidade de cinema 8K, 4K e gravação de vídeo Full HD.

1.2.38 Lote 27 – Item 01 – GMS 6701.95183 — Aquisição de Suporte para câmera com a cabeça fluida

1.2.38.1 Base plana MVH502A e o sistema de tripé 546B com bolsa de transporte. Um sistema de tripé profissional projetado para câmeras HD/SLR e com lentes intercambiáveis. O sistema combina a cabeça fluida de meia esfera MVH502A 75 mm com o tripé 546B com espaçador intermediário. O cabeçote MVH502 tem um contrapeso predefinido de 8,8 libras, mas pode suportar cargas de até 15,4 libras. Possui dois conectores Easy Link para permitir que um monitor externo ou outro equipamento acessório seja instalado diretamente na cabeça. O 546B é um tripé de dois estágios com uma tigela de 75 mm embutida. O spreader telescópico de nível médio do tripé ajuda a definir os ângulos das pernas com precisão. Pés pontiagudos com galochas de borracha são fornecidos para um aterramento sólido em pisos lisos e terrenos irregulares. Inclui uma bolsa de transporte acolchoada. A cabeça de vídeo fluida suporta 15,4 lb Contrapeso de 8,8 lb Bola / tigela de 75 mm Pernas de tubo duplo telescópico de alumínio de 2 estágios Distribuidor de nível médio.

1.2.39 Lote 27 – Item 02 – GMS 6701.61505 — Aquisição de Gimbal de equilíbrio para câmeras profissionais

1.2.39.1 Suporte até 4,5 kg. Com suporte para fixação da lente estendida que para uma montagem mais estável que move a câmera para frente ou para trás com precisão. Braços construídos em fibra de carbono para maior resistência e versatilidade;

1.2.39.2 Especificações: Capacidade de carga: 3kg. Número de eixo: 3 (Inclinação, rotação, guinada). Faixa de rotação Mecânica: Guinada (Pan): 360. Inclinação (Inclinação): -112 a 214. Rolagem: -95 a 240. Entradas e saídas: 3x USB-C (controle/vídeo) 1x USB-C (alimentação). Frequência sem fio: 2,4GHz. Protocolo sem fio: Bluetooth 5.0. Compatibilidade com aplicativos móveis: Sim. Nome do aplicativo para Android e iOS: Aplicativo Ronin. Tipo de Bateria: Embutido. Capacidade de carga da bateria: 3000mAh/21Wh. Duração da bateria: 12 horas. Tempo de carregamento da bateria: 2,5 horas. Química da Bateria: Polímero de íon-lítio (LiPo). Tensão: 7,2 V CC. Temperatura de operação: -20 a 45C. Tipo de exibição: OLED com tela sensível ao toque fixa. Materiais: Liga de alumínio Montagem: 1 x 1/4-20 fêmea. 2 x trilho NATO. Dimensões: 255 x 245 x 75 mm (dobrado) 370 x 191 x 189 mm. Peso: 1,07 kg.

1.2.40 Lote 28 – Item 01 – GMS 6701.57740 — Aquisição de Lente EF 50 mm

1.2.40.1 EF 50 mm f/ 1.4 USM normal prime projetada para DSLRs de montagem EF da Canon full-frame, mas que também pode ser usado com modelos APS-C, onde fornece uma distância focal equivalente a 80 mm. A abertura máxima brilhante de f/1.4 adequada para trabalhar em condições de pouca luz oferecendo grande controle sobre a profundidade de campo para isolar assuntos e usar técnicas de foco seletivo. O design óptico gaussiano, que inclui dois elementos de alto índice de refração, que reduzem notavelmente a distorção e as aberrações esféricas para alta nitidez e renderização precisa. Possui revestimento Super Spectra aplicado a elementos individuais para minimizar fantasmas e reflexos, proporcionando maior contraste e neutralidade de cores ao trabalhar em condições de iluminação forte. Com um micro motor ultrassônico (USM) empregado para fornecer desempenho de foco automático rápido, preciso e silencioso, bem como substituição de foco manual em tempo integral. Com diafragma arredondado de oito lâminas que contribui para uma agradável qualidade para elementos fora de foco que beneficia o uso de profundidade de campo rasa e técnicas de foco seletivo.

1.2.41 Lote 29 – Item 01 – GMS 6701.57740 — Aquisição de Lente EF 16-35mm

1.2.41.1 EF 16-35mm f/2.8L III USM prime projetada para DSLRs de montagem EF da Canon full-frame, mas que também pode ser usado com modelos APS-C. A abertura máxima brilhante de f/2.8 adequada para trabalhar em condições de pouca luz oferecendo grande controle sobre a profundidade de campo para



isolar assuntos e usar técnicas de foco seletivo. O design óptico gaussiano, que inclui dois elementos de alto índice de refração, que reduzem notavelmente a distorção e as aberrações esféricas para alta nitidez e renderização precisa. Possui revestimento Super Spectra aplicado a elementos individuais para minimizar fantasmas proporcionando maior e reflexos, contraste e neutralidade de cores ao trabalhar em condições de iluminação forte. Com um micro motor ultrassônico (USM) empregado para fornecer desempenho de foco automático rápido, preciso e silencioso, bem como substituição de foco manual em tempo integral. Com diafragma arredondado de oito lâminas que contribui para uma agradável qualidade para elementos fora de foco que beneficia o uso de profundidade de campo rasa e técnicas de foco seletivo.

1.2.42 Lote 30 – Item 01 – GMS 6701.57740 — Aquisição de Lente EF 24-105mm

1.2.42.1 EF 24-105mm f/4L IS II USM prime projetada para DSLRs de montagem EF da Canon full-frame, mas que também pode ser usado com modelos APS-C. A abertura máxima brilhante de f/2.8 adequada para trabalhar em condições de pouca luz oferecendo grande controle sobre a profundidade de campo para isolar assuntos e usar técnicas de foco seletivo. O design óptico gaussiano, que inclui dois elementos de alto índice de refração, que reduzem notavelmente a distorção e as aberrações esféricas para alta nitidez e renderização precisa. Possui revestimento Super Spectra aplicado a elementos individuais para minimizar fantasmas proporcionando maior e reflexos, contraste e neutralidade de cores ao trabalhar em condições de iluminação forte. Com um micro motor ultrassônico (USM) empregado para fornecer desempenho de foco automático rápido, preciso e silencioso, bem como substituição de foco manual em tempo integral. Com diafragma arredondado de oito lâminas que contribui para uma agradável qualidade para elementos fora de foco que beneficia o uso de profundidade de campo rasa e técnicas de foco seletivo.

1.2.43 Lote 31 – Item 01 – GMS 6701.57740 — Aquisição de Lente EF 70-200mm

1.2.43.1 EF 70-200mm f/4L IS II USM prime projetada para DSLRs de montagem EF da Canon full-frame, mas que também pode ser usado com modelos APS-C. A abertura máxima brilhante de f/2.8 adequada para trabalhar em condições de pouca luz oferecendo grande controle sobre a profundidade de campo para isolar assuntos e usar técnicas de foco seletivo. O design óptico gaussiano, que inclui dois elementos de alto índice de refração, que reduzem notavelmente a distorção e as aberrações esféricas para alta nitidez e renderização precisa. Possui revestimento Super Spectra aplicado a elementos individuais para minimizar fantasmas proporcionando maior e reflexos, contraste e neutralidade de cores ao trabalhar em condições de iluminação forte. Com um micromotor ultrassônico (USM) empregado para fornecer desempenho de foco automático rápido, preciso e silencioso, bem como substituição de foco manual em tempo integral. Com diafragma arredondado de oito lâminas que contribui para uma agradável qualidade para elementos fora de foco que beneficia o uso de profundidade de campo rasa e técnicas de foco seletivo.

1.2.44 Lote 31 – Item 02 – GMS 6701.100977 — Aquisição de Kit de lentes 24mm, 35mm, 50mm, e 85mm

1.2.44.1 24mm, 35mm, 50mm, e 85mm T1.5 Cine DS Lentes para Canon EF Mount.

1.2.44.2 Características: Lentes compartilham uma faixa de T-stop de 1.5 a 22; Escalas de abertura e foco marcadas em ambos os lados da lente. Lentes que apresentem um revestimento multicamada que proporciona bom contraste, uma imagem nítida e proteção contra reflexos indesejados. Anéis de engrenagem de foco e íris no padrão da indústria que compartilhem uma posição comum em todas as lentes para trocas rápidas de lentes ao trabalhar com acessórios de lente, como unidades de foco de acompanhamento. Foco e íris apenas manuais, sem controle eletrônico de foco ou íris pela câmera, e anel da íris sem cliques, permitindo fazer ajustes suaves durante uma tomada.

1.2.45 Lote 31 – Item 03 – GMS 6701.65159 — Aquisição de Monitor de Câmera

1.2.45.1 Painel IPS LCD de 323 PPI (pixels por polegada), de resolução 4K HDMI e SDI com exibição de vídeos SD, HD, UHD e DCI 4K. Com painel LCD de resolução de 1920 x 1200, proporção de 16:10, relação de



contraste de 1200:1 e um brilho medido de 2200 cd/m² para fácil visualização tanto ao ar livre quanto em ambientes internos. Telacom LCD IPS sensível ao toque que permite acessar rapidamente suas configurações. Com entrada e saída HDMI e SDI de um lado e do outro lado uma saída de fone de ouvido de 3,5 mm, uma entrada de energia de 12 VCC 2,1 mm barril (com adaptador de energia opcional) e uma saída de energia de 8,4 VCC 2,1 mm barril para alimentar um acessório opcional ou sua câmera usando um cabo disponível separadamente ou uma bateria fictícia. Ao longo da borda inferior está a rosca de montagem de 1/4"-20, e os botões de controle estão ao longo da borda superior do monitor. A parte traseira do monitor apresenta uma placa de bateria dupla L-series/NP-F para fornecer energia suficiente. Om suporte para LUTs 3D personalizados para visualizar precisamente a cor da câmera na tela, e suporta tecnologia profissional de calibração de cor Rec.709. Integração de uma variedade de ferramentas de avaliação de imagem incluindo histograma, cores falsas e zebras para verificar exposição, pico e ampliação para verificar foco, e marcadores para garantir o enquadramento correto.

1.2.46 Lote 32 – Item 01 – GMS 6701.110879 — Aquisição de Painel de Led

1.2.46.1 Dois modos de iluminação: CCT com temperatura de cor entre 2000 a 10000K e HSI com controle de matiz, saturação e intensidade de cor. Fotometria: 2700K: 82.7 fc / 890 Lux a 3 m 6500K: 94.8 fc / 1020 Lux a 3 m. Temperatura de Cor: 2000 até 10000K. Modos de Cor: RGB. Acuidade de Cor: CRI 95; TLCI 95; CQS 92 a 2500K; CQS 97 a 10000K; SSI 85 a 3200K; SSI 74 a 5500K. Dimerização: 0 a 100%. Ângulo de Feixe de Luz: 120°. Dimensões: 40.1 x 26.9 x 15.2 cm. Alimentação de energia com Power Con e conexão 5-Pin XLR. Conexão Remota com Bluetooth, DMX, e Wireless. Alimentação AC de 100 a 240 VAC, 50 / 60 Hz a 4 A.

1.2.47 Lote 33 – Item 01 – GMS 6701.110883 — Aquisição de Cabeça de Iluminação de LEDcCom

1.2.47.1 Índice de reprodução de cor (CRI) impressionante de 96 e uma temperatura de cor ajustável de 5600K com capacidade de fornecer uma iluminação intensa e uniforme. Com uma potência máxima de 600W, ele oferece uma saída de luz poderosa o suficiente para lidar com diversas situações de iluminação, seja em estúdios ou em locações externas. Isso permite que os profissionais tenham controle total sobre a luz, criando uma atmosfera desejada em suas imagens. A caixa de controle com peso de 3,24 kg, com compatibilidade remota 2.4G, entrada e saída DMX512 e link Sidus. Recursos diversos: 8 efeitos de iluminação integrados: paparazzi, fogos de artifício, relâmpagos, lâmpada defeituosa, TV, pulsação, estroboscópio e explosão. 4 curvas de escurecimento para saída de parâmetro elétrico incluem curva linear, exponencial, logarítmica e curva S. Garfo curvo de travamento do freio de mão com rotação de 360°. Pino duplo júnior/bebê para fácil montagem. Placa de liberação rápida de braçadeira de raio embutida. Firmware atualizável. Luminária: Fotometria: 105° a 5600K: 2057,7 fc / 22.150 Lux a 3,3' / 1 m. 241,5 fc / 2600 Lux a 9,8' / 3 m. 94,8 fc / 1020 Lux a 16,4' / 5 m. Lúmens: 62187 (a 5600K). Temperatura de cor: 5600K. CRI 96 a 5600K / TLCI 96 a 5600K. SSI 72 a 5600K Escurecimento: 0 a 100% (Contínuo). Display: OLED. Material da Caixa: Metal Ângulo do feixe: 105° Não modificado Características físicas. Dimensões da luminária: 15,6 x 15,0 x 30,8 cm. Dimensões da luminária (incluindo o garfo) : 25,0 x 45,6 x 30,8 cm Peso do acessório: 4,69 kg. Conectores Placa da bateria: 2 x montagem em V. Conexão de entrada de energia: XLR de 3 pinos, XLR de 5 pinos Conexão DMX: XLR de 5 pinos. Montagem: Suporte de fixação: Receptor de 5/8". Montagem do refletor: Bowens tipo S Inclinável: 360° Operação Remota Vários métodos de controle, incluindo controle remoto de 2,4 GHz, controle de aplicativo Sidus Link Bluetooth e entrada e saída DMX512 de 5 pinos. Número de modos de canal DMX: 512 Alcance sem fio: 80 m (Bluetooth). Energia: Potência de entrada CA: 100 a 240 VCA, 50/60 Hz Potência de entrada CC: 12,5 a 16,8 VDC a 15 A Fonte de energia: Adaptador CA, Bateria Externa Consumo máximo de energia: 720 W Power Pass-Thru: Não Cabo Comprimento do cabo: 6 m Tipo de cabo: Não especificado para não especificado Físico Temperatura de operação: -20 a 45°C.

1.2.48 Lote 33 – Item 02 – GMS 6701.110884 — Aquisição de Cabeça de luz de LED

1.2.48.1 Fonte pontual que combina controle de cores RGBWW e versatilidade de montagem Bowens, a Monolight LED RGB cinza 300c. É uma luminária de temperatura de cor variável que obtém capacidade



de modificação para saída ampliada ou difusa e controle de cores completas em toda a sua faixa expandida de 2500 a 7500K CCT. Apresentando reprodução de cores altamente precisa, também garante saída de luz de alta qualidade com até 26.580 lux a 3,3' usando seu refletor incluído. A 300c fornece nove efeitos especiais integrados para paparazzi, fogos de artifício, relâmpagos, lâmpada defeituosa, TV, pulsação, estroboscópio, explosão e fogo. Você pode encontrar o nível certo de iluminação para sua cena com escurecimento contínuo de 0 a 100%. Permite ajustes no equipamento ou remotamente via Bluetooth usando seu smartphone e o aplicativo Sidus Link. Com sistema de resfriamento ativo silencioso permite que seja usado em ambientes que exigem atmosferas silenciosas, incluindo pequenos estúdios, entrevistas e sets de filmagem independentes. O cabeçote compacto da lâmpada mede apenas 9,8 x 6,1 x 5,6" e está pronto para uso mundial por meio de sua fonte de alimentação de 100 a 240 V. Para situações em que a energia CA não está disponível, ele também pode funcionar com baterias Gold ou V-mount opcionais usando a estação de energia de bateria Aputure de 2 compartimentos disponível separadamente. Uma bolsa de transporte está incluída para armazenamento e transporte convenientes. Principais características: Saída: 26.580 Lux a 3,3' (Refletor). 2500-7500K CCT; Controle de cor RGB completo. Alimentação CA ou estação de bateria opcional. Controle de bordo e aplicativo. CRI 95 | TLCI 95 | TM 30 Rf 92, Rg 101. Resfriamento ativo, carcaça cinza. Suporte para acessórios Bowens S. 9 efeitos especiais predefinidos. Inclui refletor, fonte de alimentação e bols.

1.2.49 Lote 34 – Item 01 – GMS 6702.110885 — Aquisição de Cabeça de efeito

1.2.49.1 2-1/2" com soquete de 5/8" (orifícios de pequeno diâmetro) para ser montada em um pino de tripé de 5/8 ". Contém Os furos na cabeça de aderência que são usados para montar braços, parafusos e outros acessórios em suportes de luz. Possui punho rotativo que permite o posicionamento de diferentes acessórios em qualquer ângulo necessário. Contém os seguintes diâmetros de encaixe: 1º diâmetros de 1,6 cm; 2º diâmetros de 1,0 cm; 3º diâmetros de 0,7 cm; 4º diâmetros de 0,6 cm.

1.2.50 Lote 34 – Item 02 – GMS 6702.110887 — Aquisição de Cabeça de Efeito com Braço de Extensão

1.2.50.1 1,20 (Prateado), com a Cabeça de Efeito conjunto muito eficaz para produção de filme, vídeo ou fotografia. Cabeça de efeito se encaixa perfeitamente a haste, montada na suporte que permite deslocar uma bandeira, gobo, flash ou outro acessório na frente dele. Especificações: Material: Aço e alumínio. Compatibilidade: Acessórios de 3/8 "(9 mm) e 5/8" (16 mm) Capacidade de carga: 4,5 kg. Dimensões Comprimento: 1,25 M. Cabeça de aperto: 6,3 cm. Peso 2Kg. Conteúdo: 02 - Cabeça de Efeito; 02 - Haste de 1,26 M.

1.2.51 Lote 35 – Item 01 – GMS 6702.110881 — Aquisição de Softbox retangular para painel de LED

1.2.51.1 Dimensão de 12 x 15 polegadas compatível com Aputure P300C LED Lights. Deve incluir difusores e grids. Dimensão: 30.5 x 38.1 cm.

1.2.52 Lote 36 – Item 01 – GMS 6701.93503 — Aquisição de Conjunto de modificador de luz Spotlight

1.2.52.1 Lente de 19 ° com montagem Bowens, compatível com luzes Light Storm LC 120d II, 120D e 300D, com garfo integrado com uma montagem junior / bebê dupla para conexão a qualquer coisa de um suporte C para uma grade de iluminação. O design que incorpora um slot de entrada duplo, que pode aceitar o suporte de gobo de tamanho B incluído, o suporte de gel incluído ou uma íris ajustável opcional para controle adicional sobre a forma e o tamanho do feixe de luz. Como uma luz elipsoidal convencional também, a lente pode ser facilmente trocada para obter um ângulo de feixe diferente. O Spotlight Mount possui uma caixa de liga de alumínio durável entregue em um estojo de viagem rígido para proteger a caixa, a lente.



1.2.53 Lote 36 – Item 02 – GMS 6701.110880 — Aquisição de Estojo de carregamento com quatro leds retangulares

1.2.53.1 Estojo de carregamento e acessórios. Luminárias com LEDs RGB, bem como LEDs balanceados para tungstênio e luz do dia, criando uma luz LED totalmente controlável por matiz que emite até 95% do BT.2020 Gama de cores. Este acessório leve cabe facilmente na palma da sua mão e pode ser montado usando o orifício de montagem roscado de 1/4 "-20 integrado ou conectado a itens de metal por meio de seus ímãs integrados. A luz integra uma tela OLED e compatibilidade com o aplicativo Aputure Sidus Link permite que você controle remotamente sua luz a partir de seu dispositivo móvel. A luminária é compatível com a tecnologia Sidus Mesh, que permite o controle de várias luminárias. A luminária pode ser regulada de 100 a 0% de brilho, tem 360 ° de controle de matiz e 100 níveis de ajuste de saturação de cor. Ele apresenta uma classificação CRI de 96 e uma classificação TLCI de 97, e a luz MC LED tem uma faixa de temperatura de cor de 3200 a 6500K ajustável em incrementos de 100K. Além das configurações HSI e CCT, a luz possui nove configurações FX integradas. A bateria integrada irá operar o aparelho por duas horas com brilho máximo. O aparelho suporta o protocolo de carregamento rápido USB Type-C PD (Power Delivery) para carregamento rápido e também suporta o protocolo de carregamento sem fio Qi, tornando-o compatível com a maioria dos carregadores sem fio. A caixa incluída contém os quatro acessórios MC e pode ser usada para carregar as luzes sem fio usando a fonte de alimentação incluída. O case também incorpora duas portas de alimentação USB 5 VDC para carregar acessórios móveis. Painel. Modos de iluminação CCT. Você pode selecionar uma temperatura de cor no intervalo de cores entre 3.200 a 6.500 K em incrementos de 100 K. Modos de iluminação FX. No modo FX do MC, alterne entre qualquer uma das nove predefinições de efeitos de iluminação integradas do MC: Paparazzi, Fogos de artifício, Lâmpada defeituosa, Relâmpago, Televisão, Pulsante, Fogos de artifício, Carro de polícia. Estojo de carregamento sem fio Entrada de energia: fonte de alimentação AC Saídas de carregamento: quatro baias de carregamento sem fio, duas portas USB. Conteúdo: 04- Leds, 01- Estojo de carregamento, 02- Difusor de borracha de silicone, 02- Mini cabeça de bola de sapato frio, 01- Fonte de alimentação, 01 - Cabo de energia.

1.2.54 Lote 37 – Item 01 – GMS 6702.110886 — Aquisição de Braçadeira multifuncional

1.2.54.1 Agarra a maioria das superfícies planas ou redondas. 2 x pinos longos de 5/8", 1 x removível. Receptor Fêmea 5/8". Botão de controle de tensão variável. Faixa da mandíbula: 1/4 a 3-1/8". Interiores das mandíbulas revestidos de borracha. Uma ferramenta útil e versátil que segura a maioria dos objetos, incluindo formas estranhas de 0,24 a 3,15" de espessura. Um botão de aperto de tensão variável fornece a pressão de aperto apropriada para a largura da mandíbula em uso. Feito de preto aço com revestimento em pó, o punho possui mandíbulas revestidas de borracha para evitar danificar ou arranhar as superfícies, bem como dois pinos de 5/8" para montagem de luzes ou acessórios. Um dos pinos é removível para oferecer um receptor de 5/8" para equipamento com um pino correspondente. Grampo multifuncional de montagem rápida que se agarra à maioria das superfícies planas ou redondas Botão de controle de tensão variável. Dois pinos longos de 5/8" para bebês - um é removível para disponibilizar o receptor de 5/8". As mandíbulas acomodam qualquer diâmetro entre 0,24 - 3,15" (6 - 80 mm). Construção em aço com acabamento revestido a pó preto.

1.2.55 Lote 37 – Item 02 – GMS 6702.110888 — Aquisição de Algema Duplo Giratória

1.2.55.1 Adapta-se ao tubo Ø 48 à 51mm. Para interligação rápida e fácil para treliças, tubos ou barras. Permite um movimento completo de 360 graus. Pino de deriva também fornecido para fixação em uma configuração de 90 graus. Peso: 1,2 kg. Suporta a carga de trabalho segura: 500kg. Cor: Prata.

1.2.56 Lote 37 – Item 03 – GMS 6702.110889 — Aquisição de Algema Ajustável

1.2.56.1 Luva Macho com 28mm feita de material de liga de alumínio 6061-T6 de alta resistência através de moldagem por extrusão de alumínio, além de cabeça macho de 28 mm cromada de ferro, muito durável e durável, adequada para tripés com assento fêmea de 28 mm, conectado com encaixes para tubos para se tornarem postes e cabides de luz temporários. Este gancho fino pode carregar até 200 kg e o diâmetro adequado do tubo é de 48 ~ 51 mm. É seguro e seguro de usar. A extremidade tem dentes



quebrados para evitar que o botão borboleta caia e pode ser travado firmemente sem ferramentas adicionais. Características: Material de liga de alumínio de alta resistência 6061-T6. Adequado para diâmetro de tubo de 48 ~ 51 mm. Capacidade de carga de até 200 kg. Parede interna curvada não danifica a superfície da treliça. Junta de base de 28 mm pode facilmente fixar vários equipamentos de vídeo. Parafuso de olho único com dentes quebrados no final, para evitar que o botão da borboleta caia. Especificações: Cor: Prata brilhante. Peso: 790g. Material de liga de alumínio de alta resistência 6061-T6. Tratamento de superfície: Polimento por vibração. Diâmetro do tubo aplicável: 48~51mm. Botão borboleta.

1.2.57 Lote 37 – Item 04 – GMS 6702.110893 — Aquisição de Saco de Areia para contrapeso

1.2.57.1 8 kg utilizados em gravações de estúdio ou externas para ajudar a estabilizar equipamentos como tripés de iluminação, cenários, tripés de câmera e áudio e também utilizados como contrapeso. Confeccionados no formato de alforje com duas bolsas laterais divididas por uma alça central, que facilita o transporte e a movimentação nas gravações. Dimensões aproximadas de 23x51cm (aberto) e 23x23cm (fechado).

1.2.58 Lote 37 – Item 05 – GMS 6702.110891 — Aquisição de Bandeira Blackout

1.2.58.1 45 x 60 cm. Bandeira preta de quadro completo, que pode efetivamente bloquear a luz. Armação de ferro, suporte em forma de V reforçado, durável. O diâmetro da haste redonda é de 9,5 mm, que pode ser fixado na cabeça de efeito e erguido no tripé century. Especificações: Cor: Preto. Material: Denim. Tamanho: 45 x 60 cm. Peso: 790 g. Uso: Sombreamento. Tipo: Full Frame. Diâmetro da haste: 9,5.

1.2.59 Lote 37 – Item 06 – GMS 6702.110892 — Aquisição de Bandeiras abrangente de controle de iluminação

1.2.59.1 Fabricado em tecido de poliéster resistente com fecho de correr e alça de transporte. Contém seis bandeiras com: Rede preta simples : 0,6 pontos/cortar luz sem alterar o padrão ou a temperatura da cor; Rede preta dupla : 1,2 pontos/cortar a luz sem alterar o padrão ou a temperatura da cor; Rede branca única : 0,5 pontos/cortar a luz sem alterar a padrão ou temperatura de cor com salto ambiente; Rede branca dupla : 1 ponto/Cortar luz sem alterar o padrão ou temperatura de cor com salto ambiente; Seda artificial branca : 1,6 ponto/Difusão com salto ambiente; 1/4 seda : 0,6 ponto/Suaviza ligeiramente e difunde luzes com reflexo ambiente. Especificações. Tamanho: 18" x 24". Peso: 5,5kg. Diâmetro da haste: 9,5mm. Tipo: Estrutura de extremidade aberta. Aplicação: Difusão e Redução.

1.2.60 Lote 37 – Item 07 – GMS 6702.111104 — Aquisição de Tecido Chroma Key para butterfly

1.2.60.1 3 x 3 metros. Tecido com costura, mas que não impede o recorte perfeito do personagem.

1.2.61 Lote 37 – Item 08 – GMS 6702.72154 — Aquisição de Rolo de filtro de Gelatina

1.2.61.1 1/8 CTS 444 feita de um material flexível e transparente, que é tingido com pigmentos coloridos para criar diferentes tonalidades de luz. O rolo de gelatina 1/8 CTS 444 é conhecido por sua cor específica, que oferece uma tonalidade específica ao feixe de luz. Ao ser colocada na frente de uma fonte de luz, como um refletor ou uma lâmpada, a gelatina 1/8 CTS 444 altera a cor da luz emitida, adicionando um tom específico ao ambiente. Essa gelatina é especialmente usada para criar efeitos de cor quente ou fria, dependendo da finalidade desejada.

1.2.62 Lote 37 – Item 09 – GMS 6702.72152 — Aquisição de Rolo de Filtro de correção Half C.T.B (1/2)

1.2.62.1 Converte tungstênio (3200K) para luz branca amarelada (4300K). Equivalente: Rosco 3204. Tamanho do Rolo 1,22 x 7,5mts.

1.2.62.2 Cor: Azul.



1.2.63 Lote 37 – Item 10 – GMS 6702.72151 — Aquisição de Filtro de correção Half C.T.O (1/2)

1.2.63.1 Converte luz branca para luz tungstênio (6500K) para (3800K). Equivalente: Rosco 3408. Tamanho do Rolo 1,22cm x 7mts;

1.2.63.2 Cor: Laranja.

1.2.64 Lote 37 – Item 11 – GMS 6702.85285 — Aquisição de Adaptador de Lentes EF-EOS R

1.2.64.1 Adaptador de Lentes compacto concebido para fixar qualquer Lente EF ou EF-S à Câmera Mirrorless EOS R;

1.2.65 Lote 38 – Item 01 – GMS 6701.93078 — Aquisição de Tripé C-Stand

1.2.65.1 Perna deslizante e sistema de liberação rápida pode suportar até 22 libras (10 kg) e oferece uma altura máxima de 10,2 pés. Disponível em prata, preto e como kits que incluem uma cabeça de punho de 2,5 polegadas e um braço de aperto de 40 polegadas com pino hexagonal, os novos suportes Kupo CL apresentam um design com patente pendente que permite uma configuração rápida e uma perna deslizante para inclinação ou terreno irregular. Basta desbloquear o botão da perna mais longa para que todas as pernas possam ser giradas para a posição correta em segundos. Enquanto a perna mais longa está nivelando o suporte e o pino de localização com mola está engatado, a perna do meio permanece firmemente no lugar, minimizando qualquer possibilidade de o suporte tombar se for atingido acidentalmente. A liberação rápida da perna deslizante CL Master C-Stand fornece configuração rápida, suporte seguro e sólido.

1.2.66 Lote 38 – Item 02 – GMS 6701.111107 — Aquisição de Matte Box Lite

1.2.66.1 108g disponível para vários filtros ao mesmo tempo, contém filtros plug-in e filtros circulares conforme sua necessidade. Suporta vários filtros de 4 x 5,65"/4 x 4". Compatível com filtros Φ52, Φ55, Φ58, Φ62, Φ67, Φ72, Φ77, Φ82, Φ86 CPL ND GND VND. Projetado para DSLRs e câmeras sem espelho para evitar que a luz do sol ou outras luzes causem brilho e reflexos e para controlar as imagens na tela. Seu conector de braçadeira funciona com anéis adaptadores de vários tamanhos (Φ52-95mm; Φ55-95mm; Φ58-95mm; Φ62 95mm; Φ67-95mm; Φ72-95mm; Φ77 95mm; Φ82-95mm; Φ86-95mm) ou conectado diretamente para lente Φ95mm; seu anel adaptador se encaixa no filtro CPL, ND e outros filtros circulares de até Φ92,5mm. Usando a bandeja de filtro (ID: 3319/3320) pode instalar rapidamente com filtros plug-in de 4 x 5,65"/4 x 4" de 4 mm de espessura. Bandeja de filtro fácil de armazenar (ID: 3319/3320), que pode ser montado rapidamente na caixa fosca por meio de um grampo da OTAN, suporta vários filtros plug-in de 4 x 5,65"/4 x 4" de 4 mm de espessura ao mesmo tempo, protege os filtros de quedas acidentais e evita arranhões e impressões digitais ao substituir o plug-in filtros. Kit de anéis adaptadores (Φ52 / 55 / 58 / 62 / 86-95 mm) 3383 está disponível separadamente. Capacidade de carga máxima: 1 kg. Filtros redondos com diâmetro externo de mais de 92,5 mm não podem ser montados no Matte Box. Compatibilidade: Lente padrão Φ52 / 55 / 58 / 62 / 67 / 72 / 77 / 82 / 86 mm. Filtros circulares com diâmetro externo de até Φ92,5 mm. Compatível com Φ52 / 55 / 58 / 62 / 67 / 72 / 77 / 82 / 86-95 mm anéis adaptadores. 4 x 5,65"/4 x 4" filtros plug-in de 4mm de espessura. Especificações: Dimensões do produto: 176 x 134 x 46,5 mm. Dimensões do pacote: 205 x 145 x 72 mm. Peso do pacote: 108 g ± 5 g (sem anel adaptador e bandeja de filtro). Peso do pacote: 238 g ± 5 g. Material: AL6061 + PC + fibra de carbono;

1.2.67 Lote 39 – Item 01 – GMS 7101.74984 — Aquisição de Baseplate para longarinas

1.2.67.1 Furo duplo 15mm Rod Clamp 1674 é uma placa de base simples e leve para as câmeras populares atuais, como Sony FS7, Sony A7, Canon C100 / C300 / C500 etc. É conectada a uma câmera com 3/8 " Parafuso de 16 ou 1/4 "-20. A placa de base possui orifícios de haste espaçados de 15 mm e 60 mm que permitem montar um foco posterior, caixa fosca, suporte de lente ou outros acessórios. Ele foi projetado especificamente para manter o peso baixo e permitir que o operador use a almofada de ombro embutida do FS7, minimizando a quantidade de peso e equipamentos extras necessários para uma



plataforma. Com roscas de 1/4 " - 20 e 3/8 " - 16 na parte inferior, esta placa de base pode ser conectada a qualquer tripé. Especificações: Material: liga de alumínio, borracha. Peso Líquido: 171g. Itens inclusos: 1Un. placa base. 1Un. parafuso de fixação de 1/4 de polegada. 1Un. parafuso de fixação de 3/8 de polegada. 2Un. 1/4 de polegada - 20 parafusos. 1Un. chave sextavada;

1.2.68 Lote 40 – Item 01 – GMS 7101.74984 — Aquisição de Longarina cilíndrica

1.2.68.1 Preta de liga de alumínio de 2 pces 15mm (M12-30cm) 12 polegadas utilizada para montar vários acessórios 15mm-compatíveis ao equipamento da câmera com a linha m12 interna nas extremidades. As hastes são feitas de liga de alumínio, e têm boa abrasibilidade e anti-causticidade, mas muito mais brilhante e mais forte do que as hastes padrão da indústria original. Peso líquido: 79g. O pacote inclui: 2x30cm haste cilíndrica. Material(s): liga de alumínio.

1.2.69 Lote 41 – Item 01 – GMS 8108.74702 — Aquisição de Contêiner 20 DC

1.2.69.1 Medidas Externas: Comprimento: 6,06m Largura: 2,44m Altura: 2,60m. Medidas Internas: Comprimento: 5,89m Largura: 2,33m Altura: 2,35m Capacidade Total: 33,2m³/ Pesos: 2.300 Kg e transporte até a sede Boqueirão.

1.2.70 Lote 42 – Item 01 – GMS 7003.67109 — Aquisição de Equipamento para Impressão 3D

1.2.70.1 Alta velocidade, de cabine fechada, com sistema de impressão em multicores, monitoramento por câmeras e detecção de problemas de impressão. A impressora de cabine fechada aquecida permite a utilização de materiais diversos como PLA, TPU e ABS, que necessitam de controle de temperatura. A cabine fechada também auxilia na segurança da máquina, mantendo a produção protegida de toques e manipulações indevidas durante a produção. O sistema multicolor permite maior flexibilidade na produção e a utilização de filamento solúvel para suporte de peças. A impressão de alta velocidade permite a produção de peças menores em tempo adequado para as aulas, reduzindo a necessidade de funcionamento do aparelho fora dos horários de funcionamento da faculdade. Os sistemas de monitoramento internos por câmera da impressora e de detecção de erros de impressão aumentam a segurança da operação, permitindo o acompanhamento remoto da impressora pelos professores e monitores responsáveis.

1.2.70.2 Especificações Técnicas: Tecnologia de impressão: FDM/FFF (Fabricação por Filamento Fundido); Sistema de movimentação: Core XY; Volume de impressão: 350 x 350 x 350 mm; Velocidade máxima de impressão: <600 mm/s; Temperatura máxima de extrusão: <350°C; Temperatura máxima da mesa: <120°C; Temperatura máxima na câmara: <60°C; Precisão de impressão: ±0,1 mm; Filamentos compatíveis: PLA-CF, PA-CF, PET-CF, PLA, PETG, TPU (flexível), ABS e outros; Dimensões da impressora: 495 x 515 x 640 mm; Dimensões da impressora + CFS: 495 x 515 x 916 mm; Peso da máquina K2: 33,5 kg; Peso do CFS: 4,56 kg; Diâmetro do filamento: 1,75 mm; Diâmetro do bico: 0,4 mm (pode ser alterado); Tensão: AC 110 - 220 V (chave seletora); Fonte de alimentação: DC 24 V - 1200 W; Conexão: USB; Formato do arquivo para impressão: G-CODE; Impressão multicolorida: suporte para 4 cores com sistema CFS; Extrusora Direct Drive: sistema de extrusão de dupla engrenagem que garante maior controle e qualidade de impressão, permitindo o uso de filamentos especiais e flexíveis; Detecção de nivelamento e calibração automática: sistema de detecção que ajusta automaticamente a inclinação da mesa, facilitando a calibração; Volume de impressão: até 350 x 350 x 350 mm; Aquecedor de câmara ativo: controle preciso da temperatura interna para melhor qualidade de impressão em materiais sensíveis como o ABS; Velocidade de impressão: até 600 mm/s com aceleração de até 30.000 mm/s²; Sensores avançados: sensores de fim de filamento, detecção de emaranhamento e backup automático de filamento; Câmera com monitoramento e calibração por IA: monitoramento inteligente e ajuste fino durante a impressão; Purificador de ar integrado: mantém o ambiente de impressão limpo e seguro; Manta magnética flexível: facilidade na remoção das peças impressas; Documentação técnica: o fornecedor deve fornecer junto da máquina o manual de operação da mesma.



1.2.71 Lote 43 – Item 1 – GMS 6701.83516 — Aquisição de Microfone com fio

- 1.2.71.1 Microfone dinâmico cardioíde, projetado para captação de voz;
- 1.2.71.2 Resposta de frequência: mínima de 50 Hz a 15 kHz;
- 1.2.71.3 Impedância de saída: 300 ohms;
- 1.2.71.4 Sensibilidade: -56,0 dBV/Pa a 1 kHz;
- 1.2.71.5 Padrão polar: cardioíde, com atenuação de ruídos de fundo e redução de microfonia;
- 1.2.71.6 Resposta de frequência: 50 a 15.000 Hz;
- 1.2.71.7 Conectividade: conector XLR de 3 pinos;
- 1.2.71.8 Filtro pop: Integrado para reduzir ruídos indesejados do vento e da respiração;
- 1.2.71.9 Finalidade: uso em apresentações ao vivo, gravações e sonorização de eventos institucionais;
- 1.2.71.10 Tipo Shure sm58.

1.2.72 Lote 43 – Item 02 – GMS 6701.83188 — Aquisição de Amplificador de Guitarra

- 1.2.72.1 Com potência de saída 100W RMS, adequado para ensaios, estúdios e apresentações ao vivo;
- 1.2.72.2 Dois canais independentes (limpo e distorção), com controles de ganho e volume dedicados;
- 1.2.72.3 Tensão de 110V, compatível com rede elétrica nacional;
- 1.2.72.4 Controles de grave, médio e agudo em ambos os canais, possibilitando ajustes precisos de timbre;
- 1.2.72.5 Entrada P10 para guitarra; saída para caixa externa e saída de linha;
- 1.2.72.6 Gabinete robusto, revestido em material resistente, com alça superior para transporte.

1.2.73 Lote 43 – Item 03 – GMS 6701.95723 — Aquisição de Amplificador para Contrabaixo

- 1.2.73.1 Com potência de saída 200W RMS, projetado para atender a ensaios, gravações e apresentações ao vivo;
- 1.2.73.2 Tensão de 110V, compatível com rede elétrica nacional;
- 1.2.73.3 Entrada P10 para contrabaixo; saída de linha e saída para caixa externa;
- 1.2.73.4 Gabinete reforçado, com revestimento em material resistente e alça para transporte;
- 1.2.73.5 Indicado para contrabaixos elétricos de 4, 5 ou 6 cordas, garantindo resposta de frequência estendida.

1.2.74 Lote 43 – Item 04 – GMS 6701.78207 — Aquisição de Mesa de Som

- 1.2.74.1 16 entradas digitais independentes, com pré-amplificadores de alta qualidade e baixo ruído;
- 1.2.74.2 Equalização paramétrica em cada canal, compressor, *gate* e efeitos digitais integrados;
- 1.2.74.3 Múltiplas saídas balanceadas (XLR e TRS), além de saída para fones de ouvido;
- 1.2.74.4 Porta USB para gravação/reprodução direta e integração com softwares de áudio;
- 1.2.74.5 Estrutura resistente, compacta e portátil, adequada para estúdios e apresentações ao vivo;
- 1.2.74.6 Compatível com rede elétrica de 110V.

1.2.75 Lote 43 – Item 05 – GMS 6701.65168 - Aquisição de Monitor de Referência de Áudio

- 1.2.75.1 Potência: mínima de 240W RMS;
- 1.2.75.2 Alto-falante: 15 polegadas, adequado para resposta de graves;
- 1.2.75.3 Resposta de frequência: ampla, garantindo clareza em diferentes faixas sonoras;
- 1.2.75.4 Gabinete: estrutura reforçada em madeira ou material de alta resistência, com revestimento protetor;
- 1.2.75.5 Finalidade: utilização em sonorização de eventos institucionais, garantindo qualidade e potência sonora;
- 1.2.75.6 Aplicação: destinado ao uso como monitor de retorno — ou referência — em eventos artísticos, institucionais, apresentações musicais e outras atividades que exijam monitoramento sonoro de qualidade e potência adequadas.

1.2.76 Lote 44 – Item 01 – GMS 7701.99381 — Aquisição de flautas doces soprano

- 1.2.76.1 Material: corpo em resina ABS de alta durabilidade, com acabamento liso e resistente;
- 1.2.76.2 Afinação: sistema barroco, com precisão tonal adequada para uso educacional e apresentações;



1.2.76.3 Quantidade: 10 (dez) unidades;

1.2.76.4 Tipo: soprano.

1.2.77 Lote 44 – Item 02 – GMS 7701.93509 — Aquisição de flautas doces soprano

1.2.77.1 Material: corpo em resina ABS de alta durabilidade, com acabamento liso e resistente;

1.2.77.2 Afinação: sistema barroco, com precisão tonal adequada para uso educacional e apresentações;

1.2.77.3 Tipo: soprano.

1.2.78 Lote 44 – Item 03 – GMS 7701.93510 — Aquisição de flautas doces contralto;

1.2.78.1 Material: corpo em resina ABS de alta durabilidade, com acabamento liso e resistente;

1.2.78.2 Afinação: sistema barroco, com precisão tonal adequada para uso educacional e apresentações;

1.2.78.3 Tipo: contralto.

1.2.79 Lote 44 – Item 04 – GMS 7701.99379 — Aquisição de flautas doces tenor;

1.2.79.1 Material: corpo em resina de alta durabilidade, com acabamento liso e resistente;

1.2.79.2 Afinação: sistema barroco, com precisão tonal adequada para uso educacional e apresentações;

1.2.79.3 Tipo: tenor.

1.2.80 Lote 44 – Item 05 – GMS 7701.99380 — Aquisição de flautas doces baixo;

1.2.80.1 Material: corpo em resina de alta durabilidade, com acabamento liso e resistente;

1.2.80.2 Afinação: sistema barroco, com precisão tonal adequada para uso educacional e apresentações;

1.2.80.3 Tipo: baixo.

1.2.81 Lote 44 – Item 06 – GMS 7701.93512 — Aquisição de escaletas;

1.2.81.1 Material: corpo em plástico de alta resistência e acabamento resistente ao uso contínuo;

1.2.81.2 Extensão: 37 teclas;

1.2.82 Lote 44 – Item 07 – GMS 7701.83247 — Aquisição de triângulos;

1.2.82.1 Material: aço cromado.

1.2.83 Lote 44 – Item 08 – GMS 7701.83268 — Aquisição de xilofones soprano

1.2.83.1 Material: corpo em madeira maciça; com teclas de cumaru, ipê ou pau-roxo;

1.2.83.2 Tipo: soprano.

1.2.84 Lote 44 – Item 09 – GMS 7701.83269 — Aquisição de xilofones contralto

1.2.84.1 Material: corpo em madeira maciça; com teclas de cumaru, ipê ou pau-roxo;



1.2.84.2 Tipo: contrato.

1.2.85 Lote 44 – Item 10 – GMS 7701.93417 — Aquisição de metalofones contrato

1.2.85.1 Material: corpo em madeira maciça ou compensada de alta qualidade;

1.2.85.2 Tipo: contrato;

1.2.85.3 13 teclas.

1.2.86 Lote 44 – Item 11 – GMS 7701.99382 — Aquisição de metalofones baixo

1.2.86.1 Material: corpo em madeira maciça ou compensada de alta qualidade;

1.2.86.2 Tipo: baixo;

1.2.86.3 13 teclas.

1.2.87 Lote 45 – Item 1 – GMS 7702.63864 — Aquisição de talabartes para caixa clara;

1.2.87.1 Material: confeccionado em nylon reforçado e ferragens metálicas de alta resistência;

1.2.88 Lote 45 – Item 2 – GMS 7702.93403 — Aquisição de baquetas para xilofones

1.2.88.1 Haste em madeira, fibra ou bambu tratado, com cabeça em borracha.

1.2.88.2 Ponta de dureza média, adequada para uso em xilofones soprano, contralto e baixo.

1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 O objeto deverá ser entregue em até 30 dias após a emissão da ordem de fornecimento no seguinte endereço:

Universidade Estadual do Paraná UNESPAR – Curitiba II
Local para entrega: Rua dos Funcionários, 1357 – Cabral – CEP 80035-050 – Curitiba – Paraná. Rua Salvador Ferrante, 1610 – Boqueirão – CEP 81.670-390 – Curitiba – Paraná (Contêiners) Responsáveis pelo recebimento: Carlos Alberto Machado – Setor de Patrimônio (Cabral)/Dayvson Vaz Dionisio – (Cabral)/ Willian Pereira Madruga (Boqueirão - Contêiners) Telefone: (41) 3166-3737. Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, exceto feriados.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades operacionais e acadêmicas da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, em especial aquelas relacionadas à execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão e suporte técnico às áreas administrativas e laboratoriais.

2.2 A aquisição dos bens descritos neste Termo de Referência é essencial para a continuidade e a melhoria da infraestrutura institucional, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das ações pedagógicas, científicas e de extensão, em consonância com o planejamento estratégico da Universidade e com as políticas públicas de educação superior do Estado do Paraná.



- 2.3** A demanda foi identificada a partir de levantamentos realizados junto aos setores usuários e do diagnóstico elaborado pela área técnica, os quais apontaram deficiências materiais e tecnológicas que impactam diretamente a eficiência dos serviços prestados à comunidade acadêmica. A inexistência ou obsolescência dos equipamentos atualmente disponíveis compromete a execução das atividades e o atendimento às metas institucionais.
- 2.4** Dessa forma, a realização da presente licitação é medida necessária e vantajosa à Administração, representando melhoria efetiva nas condições de trabalho e ensino, otimização dos recursos públicos e fortalecimento da capacidade institucional da UNESPAR.

3 PESQUISA DE PREÇOS

- 3.1** Para a formação dos preços máximos, foi realizada uma ampla pesquisa de preços, em estrita conformidade com as disposições legais estabelecidas no Decreto n.º 10.086, de 2022, art. 368. Essa abordagem é fundamentada nas normas gerais de licitação e contratação da administração pública, visando à transparência, competitividade e economicidade no processo de contratação.
- 3.2** Os demais parâmetros constantes na regulamentação não foram utilizados para a formação dos preços máximos, uma vez que não se aplicam ao objeto deste termo, pois não retornaram informações correspondentes à demanda apresentada.
- 3.3** Ao seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas no Decreto e nas normativas aplicáveis, a Unespar reforça seu compromisso com a legalidade e promove um processo de contratação ágil e alinhado com as exigências vigentes para seleção de fornecedores capazes de atender às necessidades específicas da universidade.

4 PARCELAMENTO DO OBJETO

- 4.1.1** O objeto da presente licitação foi parcelado em lotes distintos, considerando a natureza específica dos itens e a viabilidade técnica e econômica da divisão. A adoção do parcelamento busca ampliar a competitividade entre os fornecedores e garantir a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (ME/EPP/MEI).
- 4.1.2** O parcelamento também se justifica pela diversidade funcional e tecnológica dos bens — incluindo equipamentos de informática, câmeras, acessórios e instrumentos técnicos —, cujas características demandam fornecedores com especializações distintas. Dessa forma, a divisão por lotes favorece a economicidade e a eficiência da contratação, evitando a concentração de mercado e estimulando a competitividade local. Cada lote foi estruturado de forma a preservar a integridade técnica e a funcionalidade do conjunto, garantindo que a execução contratual permaneça integrada e compatível com as necessidades operacionais da Universidade. Assim, o parcelamento ora adotado observa os princípios da vantajosidade, economicidade e isonomia, contribuindo para a transparência e eficiência do processo licitatório, em consonância com o planejamento definido no Estudo Técnico Preliminar e com as diretrizes legais vigentes coordenação, supervisão e administração de múltiplos contratos, promovendo economia de tempo e de recursos públicos.

5 SUSTENTABILIDADE

- 5.1** As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade: Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 5.2** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 5.3** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e



- 5.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
- 5.5 A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do termo de referência.

6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 6.1 Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Nos itens de contratação acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 48, III, da mesma Lei, a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas.
- 6.2 Nesta contratação, apesar do valor não atender uma contratação acima de R\$ 80.000,00, faremos a abrangência a ampla concorrência e reserva de lote a ME/EPP, visando uma economicidade do objeto.

7 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratado:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

7.2 São obrigações do Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo; exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes neste termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;



- f. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;
- g. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

8 FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 8.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 8.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 8.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I \times X = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$.

9 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 9.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado e previstos nos documentos de habilitação, neste termo e/ou edital, conforme lei 14.133/2021 e no decreto 10.086/2022.
- 9.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital.
- 9.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no edital ou neste termo de referência, conforme especificado no ETP pela área demandante.
- 9.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão definidos em edital de licitação, ou se por dispensa de licitação será pelo menor preço, ou caso contrário, devidamente justificado no processo.
- 9.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão, no edital de licitação.



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Protocolo n 24.981.282-0 Pregão Eletrônico nº X1901/2025

– EDITAL (página 56 de 75)

- 9.6** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas em edital.
- 9.7** A UNESPAR exigirá que o fornecedor apresente regularidade em todas as instâncias públicas de controle, de âmbito municipal, estadual e federal.
- 9.8** O contratante deverá apresentar e entregar a documentação do equipamento e a sua devida garantia, sob pena de aplicação de penalidades previstas em contrato.
- 9.9** Se houver riscos de ocorrerem atrasos, problemas na especificação do equipamento que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos, será previsto seguro garantia ou remuneração do risco em contrato;
- 9.10 Descrição dos Requisitos da Contratação:**
- 9.10.1** Poderão participar desta concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com cadastro regular no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
- 9.10.2** Os interessados deverão efetuar seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, de 2021, recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR, por intermédio do portal de Compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual nº 9.762, de 2013: Cadastro Unificado de Fornecedores Estado do Paraná (Alterado pelo Decreto nº 1352/2015).
- 9.10.3** Os interessados em participar da Concorrência devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas.
- 9.10.4** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:
- 9.10.5** Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
- 9.10.6** Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 12.3.5, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 9.10.7** Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 12.3.6;
- 9.10.8** Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- 9.10.9** Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 9.10.10** O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
- 9.10.11** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 9.10.12** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 9.10.13** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 9.10.14** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

10 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- a. sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;



- b. sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c. não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 10.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

11 CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 11.1** Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 10 (dez) dias.
- 11.2** A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado no item 1.3 deste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do contratante.

12 SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na compra ou atue na fiscalização ou na gestão do serviço, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14 DECRETO ESTADUAL N.º 10.086/2022

- 14.1** Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 30 de outubro de 2025.

Vinicius Zarugner do Nascimento
Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba II
Setor de Compras – Campus de Curitiba II
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

- a. Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
- b. Substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;
- c. Dispensada, total ou parcialmente, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

No caso do item c deverá ser anexada aos autos a motivação visando demonstrar a adequação para a dispensa total ou parcial de documentos de habilitação, considerando que tal opção poderá impactar na aferição da aptidão dos futuros licitantes.

Os licitantes que não estiverem inscritos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), deverão apresentar TODOS os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar Índice de Liquidez geral (ILG), Índice de Liquidez corrente (ILC) e Grau de Endividamento (GE) ou Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1,0:

A utilização dos índices de LG, LC e GE/SG e/ou índice do CS ou PL é justificada pela possibilidade de ampliação da concorrência no certame. Os resultados maiores que 1,0 para ILG, ILC e GE/SG representam a existência de maior percentual de recursos disponíveis na empresa para pagar suas dívidas de curto e longo prazo, em relação ao quantitativo de dívidas que possuem. Por sua vez, o índice do Patrimônio Líquido, em complemento à LG, LC e GE/SG, demonstra a capacidade líquida da empresa para quitação de suas dívidas.

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.7 As empresas deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1. 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o lote arrematado.

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de equipamentos similares ao do objeto deste Edital em quantidade de no mínimo 25 [vinte e cinco por cento], em relação a quantidade de bens exigida para o lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade –



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Protocolo n 24.981.282-0 Pregão Eletrônico n° X1901/2025

– EDITAL (página 60 de 75)

CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx

Ano: xxxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: **Aquisição xxxx para atender à UNESPAR Campus de Curitiba II.**

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Descrição do(s) item (s) que demonstre que o produto ofertado atende ao descritivo solicitado no termo de referência, informar marca/modelo						

2. A validade da proposta é de **90 (noventa) dias**.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Protocolo n 24.981.282-0 Pregão Eletrônico n° X1901/2025

– EDITAL (página 62 de 75)

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Protocolo n 24.981.282-0 Pregão Eletrônico n° X1901/2025

– EDITAL (página 64 de 75)

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Rua dos Funcionários, 1357 – Cabral – CEP 80035-050 – Curitiba – Paraná. Rua Salvador Ferrante, 1610 – Boqueirão – CEP 81.670-390 – Curitiba – Paraná (Contêiners)
Responsável pelo Recebimento: Carlos Alberto Machado – Setor de Patrimônio (Cabral)/Dayvson Vaz Dionisio – (Cabral)/ Willian Pereira Madruga (Boqueirão - Contêiners)
Telefone: (41) 3166-3737
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta 08h:30min às 11h:30min / 14h:00min às 17h:00min



ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXXX]

CONTRATANTE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE XXXXX com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX (protocolo n.º 00.000.000-0) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Equipamentos de xxxx para a UNESPAR Campus de Curitiba II (FAP) conforme especificações técnicas apresentadas a seguir.

Lote XXXX	Descrição do objeto	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1				R\$	R\$

Especificações técnicas:

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos em entrega única, conforme descrito no Termo de Referência.



4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5.DO REAJUSTE.

5.1 Considerando a especificidade da fonte de recursos deste contrato não serão permitidos ajustes no valor do contrato.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXX

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.11.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.11.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.11.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

De acordo com o art.98 da Lei 14.133/2021, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, podendo chegar a 10% (dez por cento), se houver justificativa que demonstre a complexidade técnica e os riscos envolvidos no projeto/empreendimento licitado. Considerando os riscos (Mapa de Risco – ETP) e que o objeto a ser contratado não possui alta complexidade e não está dentro da definição de grande vulto, portanto não será exigida garantia na sua execução, sendo que serão realizadas medidas para evitar e mitigar possíveis riscos.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

13.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

13.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.



15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.4.1 Não será admitida a subcontratação do fornecimento

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O CONTRATADO deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O CONTRATADO dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Protocolo n 24.981.282-0 Pregão Eletrônico n° X1901/2025

– EDITAL (página 72 de 75)

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O CONTRATADO responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.



ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Protocolo n 24.981.282-0 Pregão Eletrônico n° X1901/2025

– EDITAL (página 73 de 75)

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____ / _____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IX DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** referentes a participações societárias;
- 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** estado civil;
- 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7.** relações de parentesco;
- 1.8.** número de telefone;
- 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal